Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 10 de dezembro de 2016 - nº 1844 - Ano XX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 44 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia CONVOCA os interessados e o público em geral para a audiência pública a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2016, terça-feira, das 18h00m às 20h00m, no auditório do Fórum da Cidadania, localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de regularização do Loteamento Condomínio Bela Vista, localizado no bairro da Usina, conforme processo administrativo nº 6887/2015, volumes I e II e apenso 31137/2010. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Nazareno A. Piniano, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação e no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV daquele diploma legal, indica e nomeia *ad hoc,* os seguintes três (03) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente: Benedita Aparecida dos Santos Cintra – Chefe do Setor de Banco de Dados, Mapas e Legislação; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade a Associação dos Proprietários do Condomínio Bela Vista de apresentar seu projeto, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como eventuais impugnações das perguntas, obedecerão ao disposto no artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obtenção de maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00m às 16h00m.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 26 de novembro de 2016.

Mario Yassuo Inui
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Nazareno A. Piniano
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PROCESSO Nº 39.894/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições no Restaurante Popular de Atibaia, de forma parcelada, por um período de 24 (vinte e quatro) meses – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 23 de Dezembro de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. Para aquisição do edital os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 09 de dezembro 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 28.228/15. PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/15 OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço especializada, para fornecimento de Licença de Uso de Software, por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, destinada ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses – Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação. DESPACHO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, REVOGO a presente licitação por razões de interesse público, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2.016. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 44.293/14. PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/15 OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação de uma solução de rede por fibras ópticas, visando a interligação de próprios municipais. DESPACHO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, REVOGO a presente licitação por razões de interesse público, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2.016. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 08 de dezembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 37.183/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/16

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados a manutenção de centros comunitários da coordenadoria especial de cidadania, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme parece constante às folhas 102 e 103 dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2.016. Mario Yassuo Inui – Prefeito Municipal em substituição.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 05 de dezembro de 2016.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

PROCESSO Nº 35.904/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/16

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de brinquedos, destinados ao uso da Secretaria de Esporte e Lazer, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso

Poder Executivo

VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 209/16, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: TURIANA PAULA PADOVAN DE MOURA ME, para os lotes 01 (R$320,00), lote 11 (R$ 675,00), lote 13 (R$ 575,00) e lote 14 (R$ 826,00); JOSE ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS EPP, para os lotes 02 (R$ 392,00), lote 03 (R$ 392,00), lote 05 (R$ 274,00), lote 06 (R$ 320,00), lote 08 (R$ 700,00) e lote 10 (R$ 314,00); Os lotes 04, 07, 09 e 12 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Esporte e Lazer, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06º dia do mês de dezembro de 2016. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 08 de dezembro de 2016.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

PROCESSO N.º 33.928/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/16

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, mecânica em geral, lanternagem, pintura, alinhamento e balanceamento, tapeçaria, troca de óleo, regulagem de motor e câmbio, com fornecimento de pecas, extintores de incêndio, acessórios e componentes, destinado a manutenção e conservação dos veículos leves de diversas Secretarias desta Prefeitura. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 077/16, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme descrito abaixo: COMERCIAL SAO FERNANDO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, para o lote 01 (R$ 35,81), para o valor da mão de obra por hora (VMOH) e 26% de desconto para peças; Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2016. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 09 de dezembro de 2016.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

PROCESSO Nº 35.165/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar, lista 06/16, destinado ao uso das Unidades de Saude da Secretaria Municipal da Saude, com entregas parceladas por um periodo de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 206/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME, para os lotes 01 (R$ 8,90), 03 (R$ 12,11), 08 (R$ 4,82), 14 (R$ 2,00) e 15 (R$ 2,88); - P.H.O.- PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA. - EPP, para os lotes 04 (R$ 0,26), 05 (R$ 0,11), 06 (R$ 0,46), 09 (R$ 0,96) e 10 (R$ 0,88);- FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP, para os lotes 07 (R$ 3,10), 11 (R$ 1,28), 12 (1,84) e 13 (R$ 3,27);- O lote 02 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2016. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 36.224/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar, lista 06/16, destinado ao uso das Unidades de Saude da Secretaria Municipal da Saude, com entregas parceladas por um periodo de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 208/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para os lotes 01 (R$ 1,59) e 08 (R$ 1,658); - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o lote 02 (R$ 0,29); - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, para os lotes 03 (R$ 0,14) e 28 (R$ 1,50); - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, para os lotes 05 (R$ 0,697), 11 (4,99), 12 (R$ 6,06) e 25 (R$ 5,80); - PORTAL LTDA, para o lote 06 (R$ 4,275); - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, para o lote 07 (R$ 6,89); - DAKFILM COMERCIAL LTDA, para os lotes 20 (R$ 28,00) e 21 (R$ 24,00); - Os lotes 04, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26 e 27 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2016. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 09 de dezembro de 2016.

Vanessa Torres
Pregoeira

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/16 - PROCESSO Nº 37.836/16. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutis processados, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições e de acordo com a determinação do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Expediente n.º TC-018425.989.16-7, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do procedimento licitatório em referência.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de dezembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Poder Executivo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/16 - PROCESSO N° 38.544/2016. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aduelas de concreto armado, destinadas ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório em referência, para análise da solicitação de esclarecimento suscitado por empresa interessada, conforme solicitado pela Secretaria de Infraestrutura.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 08 de dezembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

DEFESA PRÉVIA

Processo n.º 05.401/16 - Pregão Eletrônico n.º 039/16 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – lista 15/2015, destinados às Unidades de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA - Em face dos elementos constantes do processo administrativo, deixo de aplicar à empresa LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal em exercício.

Secretaria de Administração, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

PROCESSO Nº 40.768/16 - DESPACHO - Em cumprimento a determinação judicial do Processo Digital n.º 1002590-27.2016.8.26.0048 e Mandado n.º 048.2016/005784-9, AUTORIZO a contratação da empresa ONCOEXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME para aquisição de medicamento destinado ao atendimento do paciente Claudy Pizzotti Bumussi, no valor total de R$ 38.980,00 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta reais). Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2.016. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, aos 07 dias do mês de dezembro de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 29.861/14 – Pregão Presencial n.º 125/14 – 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 158/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Prescon Informática Assessoria Ltda - Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços no importe de 7,61% – Valor: R$ 958.159,44 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 09/11/16.

Processo nº 30.335/10 – Pregão Presencial n.º 061/10 – 13º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 316/11 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Demax Serviços e Comércio Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo - Valor: R$ 236.592,98 – Vigência: 2 meses – Assinatura: 30/11/16.

Processo nº 35.037/13 – Dispensa n.º 006/13 – 3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 114/13 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadoras: Comurb Sociedade de Projetos Urbanísticos Ltda e Falconi Empreendimentos e Construções Ltda – Objeto: Reajuste de preços pelo período de 01/12/2016 a 30/11/2017 - Valor: R$ 14.026,32 – Assinatura: 31/10/16.

Processo nº 16.077/14 – Tomada de Preços n.º 017/14 – 12º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 107/14 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Construtora Roy Ltda – Objeto: Acréscimo no importe de 35,12% - Valor: R$ 154.375,13 – Assinatura: 06/12/16.

Processo nº 34.492/16 – Termo de Contrato Administrativo n.º 106/16 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda – Objeto: Prestação de Serviço de Controle de Qualidade em Análises Clínicas, do Programa Básico Nacional, destinado ao uso do Laboratório Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R$ 5.947,92 – Vigência: 12 meses - Assinatura: 30/11/16.

Secretaria de Administração, 09 de dezembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSO: N.º 39.327/2016
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 4259
INTERESSADO: CONSTRUTORA ROY LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 155/16 de 09/12/2016

Atibaia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

DECISÃO DE RECURSO

Processo n.º 42.190/13 - Concorrência Pública nº 11/14 - DECISÃO DE RECURSO - Trata-se da Concorrência Pública nº 11/14 – Processo Administrativo nº 42.190/2013, tendo por objeto implantação, operação, gestão, controle e manutenção, em regime de concessão onerosa, de sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle de uso remunerado de vagas de estacionamento rotativo nas zonas centrais do Município de Atibaia-SP. Em face dos elementos presentes neste processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria de Administração à fls. 93-95 dos autos, NÃO acolho o recurso apresentado pela empresa EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA, em decorrência das penalidades aplicadas devido ao descumprimento das obrigações objeto do Contrato Administrativo nº 170/14, decorrente dos depósito extemporâneos, conforme comprova tabela abaixo, da Secretaria de Finanças, Divisão de Controladoria:COMPETÊNCIA - PRINCIPAL RECOLHIDO - VENCIMENTO – DEPÓSITO - Maio - R$ 41.329,86 - 23/06/16 - 05/08/16 - Junho - R$ 35.725,53 - 25/07/16 – 02/08/16 - Julho - R$ 34.544,73 - 24/08/16 – 14/09/16 - Agosto - R$ 35.434,56 - 26/09/16 – 06/10/16 - Assim, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, MANTENHO A APLICAÇÃO das seguintes sanções: – ADVERTÊNCIA; - MULTA no valor de R$ 35.974,01 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e um centavo), nos termos do art. 87, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93, e da cláusula 12ª do Contrato Administrativo nº 170/14, em virtude da execução parcial do referido contrato, decorrente dos depósito extemporâneos, medida que se mostra adequada ao caso. Prefeitura da Estância de Atibaia, 06 de dezembro de 2016. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração – 09 de dezembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Poder Executivo

PROCESSO N.º 34.426/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 197/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, lista 19A-16, destinados ao uso nos Consultórios Odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/11/2017).
Atibaia, 30 de Novembro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 588/16
Empresa: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELE – ME.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Broca Carbide – AR 03 19 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em carboneto de tungstênio (ponta ativa); aço inoxidável (haste); formato esférico; livre de vibrações; lâminas de corte precisas; longa vida útil; embalados individualmente.
Unidade: UN
Marca: Kavo
Valor Unitário: R$ 4,25
Valor Total: R$ 2.125,00

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 250
Descrição: Broca Carbide cirúrgica AR nº 701HL, broca em aço carbide cirúrgica nº701hl, cônica denteada, haste longa para alta rotação. Blister com uma unidade.
Unidade: UN
Marca: Kavo
Valor Unitário: R$ 6,60
Valor Total: R$ 1.650,00

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 250
Descrição: Broca Carbide cirúrgica AR nº 702hl, broca em aço Carbide cirúrgica nº702hl, cônica denteada, haste longa para alta rotação. Blister com uma unidade.
Unidade: UN
Marca: Kavo
Valor Unitário: R$ 6,25
Valor Total: R$ 1.562,50

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Broca Carbide nº 151 LZ, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; formato cônico; haste longa, polida e concêntrica; corte médio; sanitizadas e esterilizadas; embaladas individualmente.
Unidade: UN
Marca: Angelus
Valor Unitário: R$ 19,00
Valor Total: R$ 19.000,00

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Broca Carbide nº 152 EZ; com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; formato cônico; haste regular; polida e concêntrica; corte médio; sanitizadas e esterilizadas; embaladas individualmente
Unidade: UN
Marca: Angelus
Valor Unitário: R$ 19,00
Valor Total: R$ 19.000,00

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Broca diamantada A.R. tronco cônica invertida n.1035, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico; formato esférico; haste regular; polida e concêntrica; corte médio; sanitizadas e esterilizadas; instruções de manuseio na embalagem; embaladas individualmente em unidade
Unidade: UN
Marca: Microdont
Valor Unitário: R$ 2,85
Valor Total: R$ 2.850,00

Lote: 07
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Broca diamantada A.R. tronco conica invertida n.1034, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico; formato esférico; haste regular; polida e concêntrica; corte médio; sanitizadas e esterilizadas; instruções de manuseio na embalagem; embaladas individualmente em unidade
Unidade: UN
Marca: Microdont
Valor Unitário: R$ 2,85
Valor Total: R$ 2.850,00

Lote: 11
Consumo Estimado Anual: 25
Descrição: Lima Hedstroem 1ª série 25 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzido em aço inoxidável; secção circular; espiral de pequenos cones superpostos; embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.
Unidade: KIT
Marca: Sybronendo - Kerr
Valor Unitário: R$ 16,56
Valor Total: R$ 414,00

Ata de Registro de Preços n.º 589/16
Empresa: L. M. LADEIRA & CIA LTDA – EPP.

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 250
Descrição: Broca diamantada AR – roda nº 1056, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico; formato esférico; haste regular; polida e concêntrica; corte médio; anitizadas e esterilizadas; instruções de manuseio na embalagem; embaladas individualmente em unidade.
Unidade: UN
Marca: Microdont
Valor Unitário: R$ 4,44
Valor Total: R$ 1.110,00

Ata de Registro de Preços n.º 590/16
Empresa: CIRURGICA ODONTO VIDA LTDA – ME.

Lote: 09
Descrição: Cureta tipo mc call n 11-12 dupla; com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; perfil octogonal; arestas bem definidas; serrilhado paralelo no cabo; dimensões aproximadas 5,5 cm x 4,5 cm; embalada individualmente; garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: LM
Valor Unitário: R$ 10,98
Valor Total: R$ 1.098,00

Lote: 12
Descrição: Pedra para afiar instrumento de pério.
Consumo Estimado Anual: 25
Unidade: UN
Marca: Schelble
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 250,00

PROCESSO N.º 34.423/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 192/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição óleos lubrificantes, destinados ao uso nos veículos leves e pesados, de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/12/2017).
Atibaia, 06 de Dezembro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 602/16
Empresa: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA – EPP.

Lote: 01
Unidade: L
Consumo Estimado Anual: 600
Descrição: Óleo 5w40 APISL sintético, para motores flex.
Marca: Petronas
Valor Unitário: R$ 15,90
Valor Total: R$ 9.540,00

Lote: 03
Unidade: TM
Consumo Estimado Anual: 03
Descrição: Óleo hidráulico TAC 4 – API-CD-SD SAE 10 W Case e W 20, tambor de 200 litros.
Marca: Petronas
Valor Unitário: R$ 2.100,00

Poder Executivo

Valor Total: R$ 6.300,00

Lote: 04
Unidade: TM
Consumo Estimado Anual: 10
Descrição: Óleo OH49 TDX, tambor de 200 litros.
Marca: Petronas
Valor Unitário: R$ 2.385,00
Valor Total: R$ 23.850,00

Lote: 08
Unidade: L
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Óleo SAE75W85 mineral, frasco com 1 litro.
Marca: Petronas
Valor Unitário: R$ 33,40
Valor Total: R$ 3.340,00

Lote: 09
Unidade: L
Consumo Estimado Anual: 400
Descrição: Óleo semi sintético 5w40 APISJ.
Marca: Petronas
Valor Unitário: R$ 16,70
Valor Total: R$ 6.680,00

Lote: 10
Unidade: TM
Consumo Estimado Anual: 08
Descrição: Óleo semi sintético 5w40 APISJ, tambor de 200 litros.
Marca: Petronas
Valor Unitário: R$ 2.700,00
Valor Total: R$ 21.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 603/16
Empresa: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP.

Lote: 02
Unidade: L
Consumo Estimado Anual: 50
Descrição: Óleo de câmbio com base sintética SAE 75W90 APIGL5, frasco de 1 litro.
Marca: Ingrax
Valor Unitário: R$ 19,00
Valor Total: R$ 950,00

Lote: 11
Unidade: L
Consumo Estimado Anual: 30
Descrição: Óleo multiviscoso sintético SAE 5W30 diesel API SM/CF ACEA C2 – balde de 20 litros.
Marca: Petronas
Valor Unitário: R$ 26,80
Valor Total: R$ 804,00

Ata de Registro de Preços n.º 604/16
Empresa: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME.

Lote: 05
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 240
Descrição: Óleo para motor 2 tempos náuticos SAE 15W30 NMMATCW3, frasco com 500ml.
Marca: Lubrax
Valor Unitário: R$ 6,48
Valor Total: R$ 1.555,20

Ata de Registro de Preços n.º 605/16
Empresa: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP.

Lote: 06
Unidade: TM
Consumo Estimado Anual: 03
Descrição: Óleo para transmissão até 8 TM SAE 80W90 APIGL4, tambor de 200 litros.
Marca: Petrobras
Valor Unitário: R$ 1.730,00
Valor Total: R$ 5.190,00

Lote: 07
Unidade: L
Consumo Estimado Anual: 60
Descrição: Óleo para transmissão mecânica STSAE40APICD
Marca: Petronas
Valor Unitário: R$ 7,36
Valor Total: R$ 441,60

Secretaria de Administração, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

§ 2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 39.644/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico – lista 22A/2015, destinado ao atendimento dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/03/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 131/16
Empresa: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Avental de borracha plumbífero odontológico, adulto, com protetor. Com dimensões aproximadas de 0,60 x 0,90 cm. em borracha plumbífera com proteção equivalente a 0,25 mmpb. Revestido em tecido lavável e fechamento com velcro ou cinto. Garantia de 1 ano da data da entrega. Registro na Anvisa.
Marca: Nmartins
Valor Unitário: R$ 260,00

Lote: 05
Unidade: PO
Descrição: Gesso pedra, tipo IV, microgranulado + corante, atóxico, pote com 1 kg. gesso; pedra tipo IV; composto por sulfato de cálcio hemiidratado, microgranulado, e corante; na cor rosa, azul ou verde; atóxico, resistência à compressão seca de aproximadamente 1270 kg/cm, ou aprox. 7000 psi apos 2 horas; solúvel em água; embalado em pote de 1 kg; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. constando externamente na embalagem marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. com registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Marca: Durone – Dentsply
Valor Unitário: R$ 18,00

Ata de Registro de Preços n.º 132/16
Empresa: PORTAL LTDA.

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Câmara escura para revelação câmara escura para revelação – especificações técnicas: peso: 1,8 kg; dimensão: largura 34 cm, profundidade 29 cm, altura: 22 cm. Dimensões internas: largura 24 cm, profundidade: 30 cm, altura 17 cm. a câmara escura não possui sistema elétrico. Características: angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador, evitando o seu stress físico durante a revelação do filme. Caixa moldada em poliestireno de alto impacto, com chapa bicolor, sendo que a superfície externa é branca com alto-brilho, e a parte interna sem brilho, evitando a velação dos filmes radiográficos. Garantia de 1 ano da data de entrega. Com registro na Anvisa.
Marca: VH
Valor Unitário: R$ 109,00

Lote: 03
Unidade: CX
Descrição: Cone de guta percha n. 30 kit com 6 tubos .
Marca: Injecta
Valor Unitário: R$ 16,00

Lote: 04
Unidade: CX
Descrição: Cone de guta percha n.40. tamanho 40, tipo principal, aplicação em obturação endodôntica. caixa com 120 unidades.
Marca: Injecta
Valor Unitário: R$ 13,18

Lote: 07
Unidade: KIT
Descrição: Moldeira HDR edentado perfurada com as seguintes especificações técnicas

Poder Executivo

mínimas: confeccionada em alumínio para moldagem com alginato ou silicona moldeira anátomo fisiológica – rasa kit com 6 peças – 3 superiores e 3 inferiores.
Marca: Jogo HDR de Moldeiras Perfuradas
Valor Unitário: R$ 33,09

Ata de Registro de Preços n.º 134/16
Empresa: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Ponta diamantada nº 1014. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico formato esférico haste regular polida e concêntrica corte médio sanitizadas e esterilizadas instruções de manuseio na embalagem embaladas individualmente em unidade.
Marca: Option / Poul Sorensen
Valor Unitário: R$ 2,58

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Ponta diamantada nº 1019. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico formato esférico haste longa polida e concêntrica corte médio sanitizadas e esterilizadas instruções de manuseio na embalagem embaladas individualmente em unidade.
Marca: Option / Poul Sorensen
Valor Unitário: R$ 2,58

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Ponta diamantada nº 1016. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico formato esférico haste regular polida e concêntrica corte médio sanitizadas e esterilizadas instruções de manuseio na embalagem embaladas individualmente em unidade.
Marca: Option / Poul Sorensen
Valor Unitário: R$ 2,58

PROCESSO N.º 01.385/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material laboratorial, destinado à realização de exames de determinação de tipo sanguíneo, fator RH, imunológicos e de urinálise, de uso do Laboratório Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/03/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 135/16
Empresa: DIAGNOSTICA SOROCABA PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI – EPP.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: FR
Descrição: Albumina Bovina frasco 10 ml.
Marca: Fresenius
Valor Unitário: R$ 23,00

Item: 02
Unidade: FR
Descrição: Controle de RH frasco 10 ml.
Marca: Fresenius
Valor Unitário: R$ 19,00

Item: 03
Unidade: FR
Descrição: Soro Anti - A frasco 10 ml.
Marca: Fresenius
Valor Unitário: R$ 19,00

Item: 04
Unidade: FR
Descrição: Soro Anti - AB frasco 10 ml.
Marca: Fresenius
Valor Unitário: R$ 19,00

Item: 05
Unidade: FR
Descrição: Soro Anti - B frasco 10 ml.
Marca: Fresenius
Valor Unitário: R$ 19,00

Item: 06
Unidade: FR
Descrição: Soro Anti - D 85% frasco 10 ml.
Marca: Fresenius
Valor Unitário: R$ 36,96

Item: 07
Unidade: FR
Descrição: Soro de Coombs frasco 10 ml.
Marca: Fresenius
Valor Unitário: R$ 24,99

Lote: 02

Item: 01
Unidade: FR
Descrição: Solução para Teste de tolerância à Glicose 50 g sabor limão.
Marca: Newprov
Valor Unitário: R$ 4,00

Lote: 03

Item: 01
Unidade: FR
Descrição: Solução para Teste de tolerância à Glicose 75 g sabor limão.
Marca: Newprov
Valor Unitário: R$ 4,00

Lote: 05

Item: 01
Unidade: FR
Descrição: Tira Reagente para Uroanálise com 10 parâmetros frasco com 100 unidades..
Marca: Biotecnica
Valor Unitário: R$ 27,44

Ata de Registro de Preços n.º 136/16
Empresa: DIAGNOSTICA SOROCABA PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI – EPP.

Lote: 04

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Teste para detecção de SS-HCG em soro ou urina Teste Imunocromatográfico para determinação qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana SS (SS-HCG) em soro ou urina. Tiras com sensibilidade menor ou igual a 20 MUI/ml unidade.
Marca: Bioeasy Plus
Valor Unitário: R$ 0,75

PROCESSO N.º 40.931/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, destinado ao uso nas Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/03/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 137/16
Empresa: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A.

Item: 01
Unidade: PT
Descrição: Abaixador de língua de madeira, pacote com 100 unidades.
Marca: Estilo
Valor Unitário: R$ 2,41

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Coletor de urina unissex – 100 ml, com as seguintes especificações técnicas mínimas: – saco/bolsa coletor de urina unissex confeccionado em polietileno; – selagem das bordas resistentes a vazamento; – recorte no padrão/modelo unissex; – fita adesiva dupla face e hipoalergênica; – capacidade de coleta = aproximadamente 100 ml; – graduação de 10 ml em 10 ml; – espaço para identificação do paciente; – estéril; – atóxica; – embalado individualmente.
Marca: Uro Taylor
Valor Unitário: R$ 0,41

Item: 04
Unidade: PT
Descrição: Espátula de Ayres de madeira pacote com 100 unidades.
Marca: Estilo
Valor Unitário: R$ 6,42

Item: 08
Unidade: CX
Descrição: Luva de procedimento de vinil antialérgica tamanho G, com as seguintes

Poder Executivo

especificações técnicas mínimas: – confeccionada em vinil transparente; – pulverizada com pó bioabsorvível; – isenta de látex; – não estéril; – descartável; – ambidestra; – tamanho g; – produto de uso único; – caixa com 100 unidades.
Marca: Descarpack
Valor Unitário: R$ 13,00

Ata de Registro de Preços n.º 138/16
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Item: 05
Unidade: FR
Descrição: Gel para eletrocardiograma frasco almotolia com 100 ml, com as seguintes especificações técnicas mínimas: – gel eletrocondutor; – isento de sal e resistente à corrosão; – destinado ao uso em equipamento de eletrocardiograma (E.C.G.); – apresentação = frasco 100 ml.
Marca: Multigel
Valor Unitário: R$ 1,50

Item: 06
Unidade: FR
Descrição: Gel para ultrassonografia isento de sal frasco 100 ml, com as seguintes especificações técnicas mínimas: – gel eletrocondutor; – isento de sal e resistente à corrosão; – destinado ao uso em equipamento de ultrassonografia (U.S.G); – apresentação = frasco 100 ml.
Marca: Multigel
Valor Unitário: R$ 1,48

Item: 13
Unidade: FR
Descrição: Solução fixadora para lâminas, com as seguintes especificações técnicas mínimas: – fixador celular; – apresentação = frasco com aproximadamente 100 ml.
Marca: Kolplast
Valor Unitário: R$ 6,90

Ata de Registro de Preços n.º 139/16
Empresa: EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA – EPP.

Item: 09
Unidade: CX
Descrição: Luva de procedimento de vinil sem talco tamanho G, com as seguintes especificações técnicas mínimas: – confeccionada em vinil transparente; – isenta de pó/talco; – isenta de látex; – não estéril; – descartável; – ambidestra; – produto de uso único; – tamanho G; – caixa com 100 unidades.
Marca: Descarpack
Valor Unitário: R$ 16,90

Item: 10
Unidade: CX
Descrição: Luva de procedimento de vinil sem talco tamanho M, com as seguintes especificações técnicas mínimas: – confeccionada em vinil transparente; – isenta de pó/talco; – isenta de látex; – não estéril; – descartável; – ambidestra; – produto de uso único; – tamanho M; – caixa com 100 unidades.
Marca: Descarpack
Valor Unitário: R$ 16,90

Item: 11
Unidade: CX
Descrição: Luva de procedimento de vinil sem talco tamanho P, com as seguintes especificações técnicas mínimas: – confeccionada em vinil transparente; – isenta de pó/talco; – isenta de látex; – não estéril; – descartável; – ambidestra; – produto de uso único; – tamanho P; – caixa com 100 unidades.
Marca: Descarpack
Valor Unitário: R$ 15,30

PROCESSO N.º 40.044/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico – lista 23A/2015, destinado ao atendimento dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/03/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 140/16
Empresa: PORTAL LTDA.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Broca diam. Acabamento 3168.
Marca: Microdont
Valor Unitário: R$ 1,20

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Broca diamantada – AR – chama de vela – nº 3118. Broca diamantada, ar, chama de vela, nº 3118. Em aço inoxidável cirúrgico, haste FG com ponta diamantada através de processo eletroquímico. Embalagem com 1 unidade. Registro na Anvisa.
Marca: Microdont
Valor Unitário: R$ 1,20

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Broca diamantada ar cilíndrica n.1095. produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste similar F.G. e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. constando externamente na embalagem marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Com registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Marca: Microdont
Valor Unitário: R$ 1,20

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Broca gates nº 03 28 mm. com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável possui ponta guia baixa rotação, dimensões aproximadas 2,8 cm x 0,1 cm x 0,1 cm embaladas individualmente.
Marca: Wilcos
Valor Unitário: R$ 7,40

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Broca gates nº 04 28 mm. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável possui ponta guia baixa rotação, dimensões aproximadas 2,8 cm x 0,1 cm x 0,1 cm embaladas individualmente.
Marca: Wilcos
Valor Unitário: R$ 7,40

Ata de Registro de Preços n.º 141/16
Empresa: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Clorhexidina 2% com as seguintes especificações técnicas mínimas: - solução aquosa de Digluconato de Clorexidina 2%; - não espuma; - assepsia de preparos cavitários; - facilmente removível na secagem; - embalagem com quantidade não inferior a 100 ml.
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 7,50

Lote: 07
Unidade: KIT
Descrição: Ionômero de vidro forramento fotopolimerizável com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição: pó: fluorsilicato de cálcio, bário e alumínio, ácido poliacrílico e cargas inorgânicas; líquido: grupos dimetacrilatos, águadeionizada e catalisadores; fotopolomerizável; embalagem contendo 1 frasco de pó, com quantidade não inferior a 10gr 1 frasco de líquido com quantidade não inferior a 5 ml.
Marca: Resiglass Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 77,95

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Lupa odontológica. Lupa odontológica – fabricada com resina CR-39, lentes com proteção contra raios UV e IV, maior resistência contra abrasão e excelente transparência. Com aumento de 2,5x ou 3,5x. peso aproximado 150 g. Com registro na Anvisa.
Marca: Bioart
Valor Unitário: R$ 95,00

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Porta algodão serviço metálico.
Marca: Fava
Valor Unitário: R$ 29,50

Poder Executivo

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Régua milimetrada. Régua milimetrada em alumínio para medição de limas endodônticas na técnica de odontometria, 40 mm.
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 8,00

PROCESSO N.º 03.323/16
PREGÃO PRESECIAL N.º 009/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Impressos Padronizados, destinados ao uso das Unidades de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Saúde.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/03/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 142/16
Empresa: GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME.

Lote: 01
Unidade: BL
Descrição: Avaliação de Serviços Prestados na Unidade de Saúde, Bloco com 100 folhas100x1, tamanho 148x210 mm, Papel Offset, 75 g/m², 1x1 cor(preto), Acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 3,63

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Cartão Programa de Saúde Bucal Azul, Tamanho 165x115 mm, Papel Cartão Azul, 240 g/m², 1x1 impressão frente e verso (cor preto), Acabamento: Corte, refile simples e vinco.
Valor Unitário: R$ 0,23

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Cartão Retorno Adulto, Tamanho 160x110 mm, Papel Cartão Azul, 240 g/m², 1x1 impressão frente e verso cor (preto), acabamento: corte, refile simples e vinco.
Valor Unitário: R$ 0,12

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Cartão Retorno Infantil, tamanho 160x110 mm, Papel Cartão Amarelo, 240 g/m², 1x1 impressão frente e verso cor (preto), Acabamento: Corte, refile simples e vinco.
Valor Unitário: R$ 0,13

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Envelope Para Prontuário Tipo Saco Kraft Natural, Tamanho 360x260 mm, 110 g/m², cor 1x0 (preto)
Valor Unitário: R$ 0,45

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Envelope para Prontuário da Família Tipo Saco Kraft Natural, Tamanho 240 x 340 mm, 110 g/m², cor 1x0 (preto).
Valor Unitário: R$ 0,41

Lote: 07
Unidade: BL
Descrição: Ficha de Atendimento Individual, Bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x297 mm, Papel Offset, 75 g/m², 1x1 cor (preto), Acabamento: Corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 7,27

Lote: 08
Unidade: BL
Descrição: Ficha de Atividade Coletiva, Bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x297 mm, Papel Offset, 75 g/m², 1x1 cor (preto), Acabamento: Corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 7,27

Lote: 09
Unidade: BL
Descrição: Memorando Interno da PEA, Bloco com 50 folhas 50x1, tamanho 155x210 mm, 63 g/m², 1x0 (cor preto), Acabamento: Corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 2,46

Lote: 10
Unidade: BL
Descrição: Solicitação ao Almoxarifado, Bloco 50 folhas 50x1, tamanho 210x300 mm, 75 g/m², 1x1 impressão frente e verso cor (preto), Acabamento: Corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 4,93

Lote: 11
Unidade: BL
Descrição: Solicitação de Endoscopia, Bloco com 50 folhas 50x1, tamanho 156x210 mm, 63 g/m², 1x0 cor (preto), Acabamento: Corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 11,94

Lote: 12
Unidade: BL
Descrição: Solicitação de Raio-X, Bloco com 50 folhas 50x1, tamanho 156x210 mm, 63 g/m², 1x0 cor (preto), Acabamento: Corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 1,94

Lote: 13
Unidade: BL
Descrição: Solicitação de Ultrassonografia, Bloco com 50 folhas 50x1, tamanho 156x210 mm, 63g/m², 1x0 cor (preto), Acabamento: Corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 1,94

PROCESSO N.º 33.669/15
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/15

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de recapeamento asfáltico e sobre paralelepípedos, com recuperação de substrato, em ruas e próprios públicos do Município da Estância de Atibaia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/03/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n.º 143/16
Empresa: ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Lote: 01
Unidade: M³
Descrição: Concreto asfáltico com asfalto borracha/ecológico.
Valor Unitário: R$ 879,00

Lote: 02
Unidade: M³
Descrição: CAUQ – concreto asfáltico usinado à quente.
Valor Unitário: R$ 649,00

PROCESSO N.º 00.888/16
PREGÃO PRESECIAL N.º 007/16

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas, destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/03/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Esportes e Lazer.

Ata de Registro de Preços n.º 144/16
Empresa: JOSÉ ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS - EPP.

Item: 01
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Handebol - adulto - com 2 tempos de 30 minutos, conforme Regras da Federação Internacional de Handebol - FIH.
Valor Unitário: R$ 110,00

Item: 02
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Basquete - com 2 tempos de 15 minutos.
Valor Unitário: R$ 110,00

Item: 03
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Basquete - com 4 tempos de 10 minutos, conforme Regras da Federação Internacional de Basquetebol - FIBA.
Valor Unitário: R$ 118,75

Item: 04
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Futebol de Campo - adulto - com 2 tempos de 45 minutos, conforme Regras da Federação Internacional de Futebol - FIFA.

Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 330,00

Item: 05
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Futebol de Campo Sub 11 - com 2 tempos de 20 minutos, conforme Regras da Federação Internacional de Futebol - FIFA.
Valor Unitário: R$ 123,50

Item: 06
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Futebol de Campo - Sub 13 - com 2 tempos de 25 minutos, conforme Regras da Federação Internacional de Futebol - FIFA.
Valor Unitário: R$ 128,25

Item: 07
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Futebol de Campo - Sub 15 - com 2 tempos de 30 minutos, conforme Regras da Federação Internacional de Futebol - FIFA.
Valor Unitário: R$ 133,00

Item: 08
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Futebol de Campo - Sub 17 - com 2 tempos de 35 minutos, conforme Regras da Federação Internacional de Futebol - FIFA.
Valor Unitário: R$ 137,75

Item: 09
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Futebol de Campo - Sub 9 - com 2 tempos de 20 minutos, conforme Regras da Federação Internacional de Futebol - FIFA.
Valor Unitário: R$ 110,00

Item: 10
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Futebol Society - com 2 tempos 20 minutos, conforme CBF7.
Valor Unitário: R$ 110,00

Item: 11
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Futebol Society - com 2 tempos 25 minutos, conforme CBF7.
Valor Unitário: R$ 115,50

Item: 12
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Futsal – com 2 tempos de 20 minutos, conforme Regras da Federação Internacional de Futebol - FIFA.
Valor Unitário: R$ 118,75

Item: 13
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Futsal - com 2 tempos de 20 minutos.
Valor Unitário: R$ 210,00

Item: 14
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Handebol - com 2 tempos de 25 minutos.
Valor Unitário: R$ 110,00

Item: 15
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Vôlei de Praia, conforme Regras da Federação Internacional de Voleibol.
Valor Unitário: R$ 100,00

Item: 16
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Vôleibol de Quadra, conforme Regras da Federação Internacional de Voleibol.
Valor Unitário: R$ 118,75

PROCESSO N.º 41.784/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar – lista 14/2015, destinado ao uso nas Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/03/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 145/16
Empresa: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A.

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Coletor de urina sistema fechado – uso adulto, com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de 2.000 ml (02 litros) embalagem individual; estéril, atóxico, apirogênico – uso único; dispositivo anti-refluxo; sistema de sustentação; tubo para drenagem; pinça corta fluxo; conector universal; tampa protetora; sistema de esvaziamento.
Marca: Descarpack
Valor Unitário: R$ 2,32

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Coletor universal para urina – 80 ML, com as seguintes especificações técnicas mínimas: estéril; confeccionado em Polipropileno (PP) transparente permitindo a visualização da amostra de urina; sistema de vedação = indispensavelmente tampa com rosca, garantindo o travamento do frasco coletor; capacidade aproximada e não superior a 80 ml; graduado em ml; sem pá; embalado individualmente.
Marca: J Prolab
Valor Unitário: R$ 0,33

Ata de Registro de Preços n.º 146/16
Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Lote: 01
Unidade: Rolo
Descrição: Atadura de rayon 7.5 cm x 5.0 mt, com as seguintes especificações técnicas mínimas: alta absorção e baixa aderência (100% rayon); dimensões aproximadas de 7.5 cm x 5.0 mt; estéril (pronto uso); descartável (uso único); embalagem intacta com manuseio seguro no momento da abertura do invólucro.
Marca: Polar Fix
Valor Unitário: R$ 4,20

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Seringa de 10 ml descartável e estéril, com as seguintes especificações técnicas mínimas: seringa descartável – estéril; atóxica e apirogênica; capacidade de 10 ml sem agulha; com dispositivo de segurança do tipo retrátil (retração da agulha para dentro do cilindro após o uso) ou do tipo protetor articulado (alojamento da agulha após o uso – tipo clipe / capa ou cápsula); embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico; abertura com sistema de pétalas; bico rosqueável. atender a NR32 - segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Portaria GM n° 939 de 18 de novembro de 2008, DOU 19/11/2008.
Marca: BD Esmarald Saft
Valor Unitário: R$ 0,27

Lote: 12
Unidade: UN
Descrição: Seringa de 3 ml descartável e estéril, com as seguintes especificações técnicas mínimas: seringa descartável – estéril – atóxica e apirogênica; capacidade de 3 ml sem agulha; com dispositivo de segurança do tipo retrátil (retração da agulha para dentro do cilindro após o uso) ou do tipo protetor articulado (alojamento da agulha após o uso – tipo clipe / capa ou cápsula); embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico; abertura com sistema de pétalas; bico rosqueável. atender a NR32 – segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Portaria GM n° 939 de 18 de novembro de 2008, DOU 19/11/2008.
Marca: BD Esmarald Saft
Valor Unitário: R$ 0,42

Lote: 13
Unidade: UN
Descrição: Seringa de 5 ml descartável e estéril, com as seguintes especificações técnicas mínimas: seringa descartável – estéril – atóxica e apirogênica; capacidade de 5 ml sem agulha; com dispositivo de segurança do tipo retrátil (retração da agulha para dentro do cilindro após o uso) ou do tipo protetor articulado (alojamento da agulha após o uso – tipo clipe / capa ou cápsula); embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico; abertura com sistema de pétalas; bico rosqueável. atender a NR32 – segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Portaria GM n° 939 de 18 de novembro de 2008, DOU 19/11/2008.
Marca: BD Esmarald Saft
Valor Unitário: R$ 0,30

Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 147/16
Empresa: T.R.M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.

Lote: 05
Unidade: ENV
Descrição: Compressa de gaze estéril 7,5 cm x 7,5 cm 13 fios envelope com 05 unidades, com as seguintes especificações técnicas mínimas: compressa de gaze estéril; dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm dobrada e 15 cm x 30 cm quando aberta; confeccionada em 100% algodão – isenta de filamentos radiopacos; densidade de 13 fios por cm2; 05 dobras e 08 camadas; alvejado e hidrofilizado, isenta de: resíduos de amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares; embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; embalagem com 5 unidades; o produto deverá atender a NBR 13843.
Marca: Medi House
Valor Unitário: R$ 0,31

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Dispositivo de infusão intravenosa 25 g estéril com agulha siliconizada, com as seguintes especificações técnicas mínimas: calibre 25 g; descartável – uso único; estéril; atóxico; apirogênico; agulha siliconizada.
Marca: Solidor Lamedid
Valor Unitário: R$ 0,30

Ata de Registro de Preços n.º 148/16
Empresa: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Dispositivo de infusão intravenosa 19 g estéril com agulha siliconizada, com as seguintes especificações técnicas mínimas: calibre 19 g; descartável – uso único; estéril; atóxico; apirogênico; agulha siliconizada.
Marca: Labor
Valor Unitário: R$ 0,19

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Dispositivo de infusão intravenosa 21 g estéril com agulha siliconizada, com as seguintes especificações técnicas mínimas: calibre 21 g; descartável – uso único; estéril; atóxico; apirogênico; agulha siliconizada.
Marca: Labor
Valor Unitário: R$ 0,19

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Dispositivo de infusão intravenosa 23 g estéril com agulha siliconizada, com as seguintes especificações técnicas mínimas: calibre 23 g; descartável – uso único; estéril; atóxico; apirogênico; agulha siliconizada.
Marca: Labor
Valor Unitário: R$ 0,19

PROCESSO N.º 41.789/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/16
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cartucho de tinta, impressora, cabeçote e papel de engenharia para impressora plotter e nobreak, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/03/2017).
Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito / Secretaria de Saúde / Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Ata de Registro de Preços n.º 149/16
Empresa: M. H. PERELLES – ME.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Cabeçote para impressora plotter modelo HP Designjet série T1100 MK-Y 2 (C9384A) - 1 unidade. Não será aceito cartucho recarregado – somente original que é compatível com a máquina.
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 460,00

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Cabeçote para impressora plotter modelo HP Designjet série T1100 G-PK1 (C9380A). Não será aceito cartucho recarregado – somente original que é compatível com a máquina.
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 460,00

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Cabeçote para impressora plotter modelo HP Designjet série T1100 M-C3 (C9383A). Não será aceito cartucho recarregado – somente original que é compatível com a máquina.
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 460,00

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Cartucho Cyan referência HP: C9371A para impressora (plotter) modelo HP Designjet série t1100.
Não serão aceitos cartuchos recarregados – somente originais que são compatíveis com a máquina.
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 460,00

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Cartucho Gray referência HP: C9374A para impressora (plotter) modelo HP Designjet série t1100. não serão aceitos cartuchos recarregados – somente originais que são compatíveis com a máquina.
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 442,80

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Cartucho magenta referência HP: C9372A para impressora (plotter) modelo HP Designjet série t1100. Não serão aceitos cartuchos recarregados - somente originais que são compatíveis com a máquina.
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 460,00

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Cartucho mate black (para plotter) para impressora (plotter) modelo HP Designjet série t1100. Não serão aceitos cartuchos recarregados – somente originais que são compatíveis com a máquina.
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 460,00

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Cartucho Photo Black (para plotter) para impressora (plotter) modelo HP Designjet série t1100. Não serão aceitos cartuchos recarregados – somente originais que são compatíveis com a máquina
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 460,00

Ata de Registro de Preços n.º 150/16
Empresa: RCCONSULT INFORMÁTICA EIRELI - ME.

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Cartucho de tinta (color), modelos: preto 808HK para 4.000 cópias; ciano 808HC para 3.000; cópias; magenta 808HM para 3.000 cópias; amarelo 808HY para 3.000 cópias.
Marca: Lexmark
Valor Unitário: R$ 560,00

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Impressora laser/led mono de rede: - funções básicas: impressora monocromática; - tecnologia de impressão: laser/led monocromática; - velocidade de impressão: 30 ppm no mínimo, padrão a4 ou carta;
- tempo de saída da primeira página: 8 segundos ou menos; - processador: mínimo de 800 mhz; - memória: mínima instalada de 256 mb; - alimentação de papel: mínimo de uma gaveta de 250 folhas; - alimentação manual: capacidade mínima para 1 folha de papel; - resolução de impressão: resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi; - duplex: frente e verso automático; - mídia de impressão mínima: tamanhos de papel a4; a5; a6; b5; - interfaces: usb 2.0 de alta velocidade ou superior, rede ethernet 10/100/1000 (internas); - emulação: pcl 5, pcl 6, postscript 3 e pdf; - gerenciamento: equipamento deve permitir gerenciamento remoto; - painel de controle: com as principais funções de configurações do equipamento, como configuração de rede e papel; - ciclo de trabalho: mínimo de 50.000; - volume mensal de páginas: de 700 a 3000; - fonte de alimentação tensão de alimentação: 110 / 127 vac ou bivolt; - sistemas operacionais compatíveis/drives: windows 8, windows 7 32 bit e 64 bit, windows vista 32 bit e 64

Poder Executivo

bit, windows xp 32 bit sp2 ou superior, linux mínimo versões: debian 10.04 e ubuntu 5.0; - recursos de econ. de energia: modo de economia de energia; compatível com energy star; - manuais técnicos: em português; - toner de start: deverá ser fornecido, por equipamento, toner e demais peças de reposição, suficientes para "start" da impressão de, no mínimo, 2.500 páginas; - garantia: mínima 1 ano.
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 1.615,00

Ata de Registro de Preços n.º 151/16
Empresa: MECANOGRAFICA & LASER LTDA EPP.

Lote: 11
Unidade: PÇ
Descrição: Nobreak com potência mínima de 600 VA / 330 W com "disjuntor rearmável" eliminando os fusíveis; deve possuir no mínimo 4 tomadas de alimentação estabilizadas com suporte à bateria; alarme sonoro/visual que é acionado assim que a bateria estiver próximo do fim; chave de liga/desliga manuais sem tempo de espera; bateria de longa duração (3 a 5 anos), com fácil substituição e recarga automática; entrada de tensão com regulação de 115 v e saída de 115 v; possuir tomadas com espaçamento para fontes e tomadas grandes; tipo de conexão de entrada: 4 tomadas (2p + t) que atendam a NBR 14136; bateria tipo: selada, chumbo acido, livre de manutenção; autonomia em um computador convencional com monitor 19 polegadas: mínimo de 12 min; com níveis de proteção contra: sub/sobretensão de rede c/ retorno e desligamento automático, sobrecarga e curto circuito (inversor), surtos de tensão entre fase e neutro, descarga total das baterias. garantia: o prazo de garantia será de 12 (doze) meses do fabricante a contar do recebimento definitivo do equipamento.
Marca: Mecanográfica
Valor Unitário: R$ 270,00

PROCESSO N.º 42.479/15
PREGÃO PRESECIAL N.º 011/16

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica Zoosanitária, para eventos de concentração animal, destinados ao uso da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/03/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

Ata de Registro de Preços n.º 152/16
Empresa: TERRA VALENTE – RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: SV
Descrição: Módulo II: Diária para evento de concentração animal com ingresso e egresso de até 1.000 animais.
Valor Unitário: R$ 4.268,00

Item: 02
Unidade: SV
Descrição: Módulo I: Diária para evento de concentração animal com ingresso e egresso de até 500 animais.
Valor Unitário: R$ 3.686,00

Item: 03
Unidade: SV
Descrição: Módulo III: Diária para evento de concentração animal com ingresso e egresso de até 2.000 animais.
Valor Unitário: R$ 4.536,70

Item: 04
Unidade: SV
Descrição: Módulo IV: Diária para evento de concentração animal com ingresso e egresso de até 3.000 animais.
Valor Unitário: R$ 7.546,60

PROCESSO N.º 13.328/15
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados ao consumo na Divisão de Alimentação e Nutrição, da Secretaria da Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/03/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria da Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 153/16
Empresa: AGRO COMERCIAL PORTO LTDA.

Lote: 05

Item: 01
Unidade: DZ
Descrição: Ovos brancos.
Valor Unitário: R$ 4,00

PROCESSO N.º 39.635/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico – lista 19A/2015, destinado ao atendimento dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/03/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 154/16
Empresa: L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Broca Maxi Cut nº 1508 baixa rotação. Broca de Carboneto de Tungstênio com corte cruzado regular azul. Embalagem com uma unidade.
Marca: Vortex
Valor Unitário: R$ 60,00

Lote: 08
Unidade: FR
Descrição: Óxido de Zinco para forrador de cavidades pó frasco 50.
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 3,19

Ata de Registro de Preços n.º 155/16
Empresa: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

Lote: 02
Unidade: FR
Descrição: Cariostatic frasco. Constando externamente na embalagem: marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Com registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 9,35

Lote: 03
Unidade: KIT
Descrição: Cimento endodôntico. com as seguintes especificações técnicas mínimas: - cimento selador de canais radiculares; - composição; Tungstênio de Cálcio, Óxido de Zircônia, Óxido de Ferro; Amina Adamantada; sílica; resina epoxi de bisfenol; silicone; - apresentação; caixa contendo 2 pastas, 1 tubo de pasta a com quantidade não inferior a 4 ml; 1 tubo de pasta b com quantidade não inferior a 4 ml; 1 bloco de papel para manipulação; acondicionados (no ato da entrega) em caixa, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Marca: AH Plus - Dentsply
Valor Unitário: R$ 204,16

Lote: 05
Unidade: KIT
Descrição: Conjunto medidor de alginato. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: kit contendo:
1 colher medidora para pó 1 frasco medidor de água graduado em 3 níveis embalado individualmente (kit).
Marca: Dentsply
Valor Unitário: R$ 3,49

Lote: 07
Unidade: PT
Descrição: Gesso branco tipo II. Gesso branco, comum, tipo II. Tipo beta com menor resistência mecânica e maior porosidade para uso odontológico. Pacote 1 kg. Registro na Anvisa.
Marca: Asfer
Valor Unitário: R$ 5,13

Lote: 11
Unidade: KIT

Poder Executivo

Descrição: Verniz fluoretado. com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição; Fluoreto de Sódio, Fluoreto de Cálcio expedientessolvente – álcool etílico apresentação; estojo contendo 01 frasco com quantidade não inferior a 10 ml de verniz 01 frasco com quantidade não inferior a 10 ml de solvente. acondicionados (no ato da entrega) em caixa, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Marca: Sswhite
Valor Unitário: R$ 13,00

Ata de Registro de Preços n.º 156/16
Empresa: PORTAL LTDA.

Lote: 04
Unidade: CX
Descrição: Cone de guta percha secundário rs. Cone de guta percha secundário rs. Caixa com 6 divisões contendo 120 pontas sortidas.
Marca: Injecta
Valor Unitário: R$ 13,18

Lote: 06
Unidade: CX
Descrição: Cunhas de madeira caixa 100 unidades. Constando externamente na embalagem marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Com registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Marca: Souza e Leonardi
Valor Unitário: R$ 5,73

PROCESSO N.º 03.927/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Placas e demais componentes de Sinalização de Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Transportes e Trânsito.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/03/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito..

Ata de Registro de Preços n.º 157/16
Empresa: TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – EPP.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Braquete – Material: Aço Galvanizado.
Marca: CN Sinal
Valor Unitário: R$ 2,00

Lote: 02
Unidade: MT
Descrição: Fita de Fixação – Material: Aço Inoxidável Tipo 304 de 0,6 mm de Espessura e 1/2" de Largura.
Marca: CN Sinal
Valor Unitário: R$ 1,50

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Poste de Sinalização Vertical, PP 2 1/2 X 3,6 m.
Marca: CN Sinal
Valor Unitário: R$ 82,00

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Selo – Material: Aço Galvanizado.
Marca: CN Sinal
Valor Unitário: R$ 0,35
Ata de Registro de Preços n.º 158/16
Empresa: MATIZ INDUSTRIA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO LTDA – ME.

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Placa de Sinalização Vertical, de Advertência 50 X 50 cm.
Marca: Matiz
Valor Unitário: R$ 37,00

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Placa de Sinalização Vertical, de Advertência 70 X 70 cm.
Marca: Matiz
Valor Unitário: R$ 67,90

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Placa De Sinalização Vertical, Advertência de Redutores de Velocidade – 75 X 50 cm.
Marca: Matiz
Valor Unitário: R$ 54,80

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Placa de Sinalização Vertical, de Regulamentação Ø 75 cm.
Marca: Matiz
Valor Unitário: R$ 68,90

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Placa de Sinalização Vertical, de Regulamentação oitavada – R1 60 cm.
Marca: Matiz
Valor Unitário: R$ 52,90

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Placa de Sinalização Vertical, Regulamentação de Ø 50 cm.
Marca: Matiz
Valor Unitário: R$ 37,90

PROCESSO N.º 03.602/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Impressos – Termo de Constatação Fiscal e Capa de Processo Azul, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/03/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração / Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Ata de Registro de Preços n.º 159/16
Empresa: GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Capa de Processo Azul. Obs.: Cor azul-claro – Impresso em cartolina gramatura 240 g/m² – Dobradas, vincada, furadas, plastificadas. Formato: 500 x 329 mm aberta e 2502 x 329 mm fechada. Impressão 1 x 0 (cor preto).
Valor Unitário: R$ 1,00

Lote: 02
Unidade: BL
Descrição: Termo de Constatação Fiscal. – Papel Autocopiativo 21x31, numerados, blocos 50x3 – 1ª Via branca, 2ª Via verde, 3ª Via amarela – Impressão 01 cor preto.
Valor Unitário: R$ 20,00

PROCESSO N.º 00.895/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, destinados ao uso nas máquinas, caminhões e veículos leves, de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/03/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 160/16
Empresa: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Pneu 120/80/18E tipo / modelo convencional (traseiro XRE 300).
Marca: Maggion
Valor Unitário: R$ 171,40

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Pneu 165/70 R-14 tipo / modelo radial – trama de aço.
Marca: Pirelli
Valor Unitário: R$ 218,00

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Pneu 185/65 R-15 tipo / modelo radial – trama de aço.
Marca: Landsail
Valor Unitário: R$ 266,10

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Pneu 90/90-21 tipo / modelo convencional (dianteiro XRE 300).
Marca: Maggion
Valor Unitário: R$ 144,92

Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 161/16
Empresa: PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Pneu 215/65 R-16 tipo / modelo radial – trama de aço.
Marca: Bridgestone
Valor Unitário: R$ 376,00

PROCESSO N.º 03.324/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Carreta Prancha e Plataforma Auto Socorro, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/03/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 162/16
Empresa: FRIODINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Plataforma Auto Socorro. Capacidade de Carga: 3.500 kg; Material: aço; Largura: 2,3 m a 2,4 m, Comprimento: de 5 m a 7,5 m, Garfo Hidráulico: 1.500 kg; Guincho de Cabo: 5.000 kgf; Acessórios: 1) Caixa de ferramentas com chaves; 2) Cintas de resgate com ganchos, quantidade 1; 3) Cintas de Rodas, quantidade 6; 4) cunha de rodas, quantidade 2; 5) Controle Remoto sem fio; 6) Barra Luminosa em Led (Giroflex); 7) Cabo Auxiliar de partida; 8) Farol de Trabalho em Led; 9) Patesca para derivação de cabo; 10) Para lamas com Apara-barro; 11) Régua de Sinalização em Led.
Marca: Friodinal
Valor Unitário: R$ 27.000,00

PROCESSO N.º 04.966/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de luvas descartáveis, destinados ao uso nas Creches Municipais e Comunitárias da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/03/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 163/16
Empresa: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS – LTDA.

Lote: 01
Unidade: CX
Descrição: Luva Para Procedimento não cirúrgico tamanho grande. Caixa com 100 unidades: – produzida com borracha de Látex Natural; – levemente pulverizada com pó bio-absorvível; – não estéril; – ambidestra; – Produto de uso único (Proibido reprocessar); – Caixa com 100 unidades.
Marca: Procedlemgruber
Valor Unitário: R$ 14,24

Ata de Registro de Preços n.º 164/16
Empresa: J. C. F. MARANA – ME.

Lote: 02
Unidade: CAIXA
Descrição: Luva para Procedimento não cirúrgico tamanho médio: - caixa com 100 unidades; – produzida com borracha de Látex natural; – levemente pulverizada com pó Bio-absorvível; – não estéril; – ambidestra; – produto de uso único (proibido reprocessar); – caixa com 100 unidades.
Marca: Descarpack
Valor Unitário: R$ 14,80

Lote: 03
Unidade: CAIXA
Descrição: Luva para Procedimento não cirúrgico tamanho pequeno: - caixa com 100 unidades; – produzida com borracha de látex natural; – levemente pulverizada com pó Bio-absorvível; – não estéril; – ambidestra; – produto de uso único (Proibido reprocessar); – caixa com 100 unidades.
Marca: Descarpack
Valor Unitário: R$ 14,80

PROCESSO N.º 02.088/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de postes de madeira tratada, vara de eucalipto tratado, manta geotêxtil e pregos, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura na recuperação de pontes, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/03/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura

Ata de Registro de Preços n.º 165/16
Empresa: J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA – EPP.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Eucalipto, vara de eucalipto tratado com diâmetro de 15 e comprimento de 08 metros.
Marca: Madtrat
Valor Unitário: R$ 232,00

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Poste de madeira tratada, eucalipto com diâmetro médio de 35/40 e comprimento de 10 metros.
Marca: Madtrat
Valor Unitário: R$ 1.200,00

Ata de Registro de Preços n.º 166/16
Empresa: TRATORA TRATAMENTO DE MADEIRAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME.

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Poste de madeira tratada, eucalipto com diâmetro médio de 35/40 e comprimento de 08 metros.
Marca: TTM
Valor Unitário: R$ 1.619,00

Ata de Registro de Preços n.º 167/16
Empresa: BRLINETECH LTDA – EPP.

Lote: 05
Unidade: KG
Descrição: Prego 25 X 72.
Marca: Gerdau
Valor Unitário: R$ 9,99

PROCESSO N.º 03.925/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Sinalização Viária Horizontal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/03/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 168/16
Empresa: VIALUX PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA – EIRELI – EPP.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Cola à Base de Resina Epoxi, Bi-componente; Galão de 3,6 kg; contendo Catalisador correspondente para misturar ao produto.
Marca: Hotlux
Valor Unitário: R$ 9,00

Item: 02
Unidade: SC
Descrição: Micro Esfera de Vidro tipo Drop-on, saco de 25 kg.
Marca: Luxline
Valor Unitário: R$ 69,37

Item: 03
Unidade: BD
Descrição: Plástico a Frio a Base de Resina Metilmetacrilato balde de 25 kg.
Marca: Megaline
Valor Unitário: R$ 295,00

Item: 04
Unidade: LT
Descrição: Solvente para Tinta Acrílica de Sinalização viária - Balde de 18 litros.
Marca: Roadsolv
Valor Unitário: R$ 175,00

Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Tacha Mono-direcional – na Cor Amarela.

Poder Executivo

Marca: Hotlux
Valor Unitário: R$ 4,00

Item: 06
Unidade: UN
Descrição: Tacha Mono-direcional – na Cor Branca.
Marca: Hotlux
Valor Unitário: R$ 4,00

Item: 07
Unidade: UN
Descrição: Tachão Bi-direcional – na Cor Amarela.
Marca: Hotlux
Valor Unitário: R$ 17,00

Item: 08
Unidade: LT
Descrição: Tinta para demarcação Viária a Base de Resina Metilmetacrilato, Cor Amarela 10YR7,5/14, balde de 18 litros.
Marca: Megalan
Valor Unitário: R$ 240,00

Item: 09
Unidade: LT
Descrição: Tinta para demarcação Viária a base de Resina Metilmetacrilato – Cor Azul, balde de 18 litros.
Marca: Megalan
Valor Unitário: R$ 200,02

Item: 10
Unidade: LT
Descrição: Tinta para demarcação Viária a base de Resina Metilmetacrilato – Cor Branca N9,5, balde de 18 litros.
Marca: Megalan
Valor Unitário: R$ 230,00

Item: 11
Unidade: LT
Descrição: Tinta para demarcação Viária a base de Resina Metilmetacrilato – Cor Preto, balde de 18 litros.
Marca: Megalan
Valor Unitário: R$ 170,00

PROCESSO N.º 39.639/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico – lista 21A/2015, destinado ao atendimento dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/03/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços n.º 169/16
Empresa: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Agulha gengival curta com as seguintes especificações técnicas mínimas: agulhas gengivais, estéreis, atóxicas e apirogênicas bisel trifacetado e cânula siliconizada bisel interno com ângulo curto canhão com rosca interna universal canhão centraliza e fixa a agulha esterilização a óxido de etileno dimensões aproximadas 0,30 cm x 22,0 cm embaladas individualmente.
Marca: Injex
Valor Unitário: R$ 0,19

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Resina acrílica para provisório tipo Dencor cor 66 só pó embalagem com quantidade não superior a 100 mg.
Marca: Dencor
Valor Unitário: R$ 13,14

Lote: 09
Unidade: CX
Descrição: Tira de lixa de aço 6 mm caixa 12 unidades.
Marca: Preven
Valor Unitário: R$ 4,12

Ata de Registro de Preços n.º 170/16
Empresa: PORTAL LTDA.

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Broca Zekrya 23 mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em carboneto de tungstênio formato tronco – cônico com ponta ativa sanitizadas esterilizadas dimensões aproximadas 2,3 cm x 0,1 cm x 0,1 cm.
Marca: Angelus
Valor Unitário: R$ 18,99

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Resina fotopolimerizável cor c2 resina fotopolimerizável cor c2 com matriz inorgânica de Zirconia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis GMA e TEGDMA, seringa com 4 g. Similar z100.
Marca: 3M
Valor Unitário: R$ 26,99

Lote: 10
Unidade: CX
Descrição: Tira de poliéster para resina caixa 50 unidades.
Marca: Preven
Valor Unitário: R$ 0,88

Ata de Registro de Preços n.º 171/16
Empresa: EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA – EPP.

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Caneta ultrassom caneta de ultrassom com funcionamento suave, autoclavável a 135º, funciona com ar comprimido, oscilações moderadas particularmente adequadas aos pacientes sensíveis à dor. baixa geração de calor. acoplado direto na mangueira do equipo com encaixe tipo borden, ponteira com sistema de vibração elíptica (6.000hz). acompanha uma ponteira universal. constando procedência de fabricação. validade mínima de 1 ano da data de entrega. com registro na Anvisa e certificado de boas prática de fabricação ou certificado de isenção.
Marca: Dentflex
Valor Unitário: R$ 698,00

Ata de Registro de Preços n.º 172/16
Empresa: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME.

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: fio dental escolar com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição fibra de politetrafluoretileno (PTFE) cera microcristalina quantidade não superior a 25 metros por embalagem.
Marca: Alg
Valor Unitário: R$ 0,51

Ata de Registro de Preços n.º 173/16
Empresa: L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME.

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Resina fotopolimerizável cor b2 resina fotopolimerizável cor b2 com matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis Gma e Tegdma, seringa com 4 g. similar z100.
Marca: 3M
Valor Unitário: R$ 26,99

PROCESSO N.º 05.678/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Camisetas gola careca na cor azul marinho, destinadas à Guarda Civil Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/03/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 174/16
Empresa: V.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: UN
Camiseta Gola Careca Tamanho EXG. Camiseta Manga Curta na cor Azul Marinho, Gola normal da mesma cor da camiseta, em malha fria (65% Poliéster / 35% Viscose), com inscrição em silk screen nas costas tamanho A4 - Cor da letra: Branca, e Logo (colorido) em silk na frente, na altura do peito em um tamanho aproximado de 10 x 10 cm. Arte a ser definida pela Secretaria de Segurança Pública.
Marca: VS Confecções
Valor Unitário: R$ 9,50

Poder Executivo

Item: 02
Unidade: UN
Camiseta Gola Careca Tamanho EXGG. Camiseta Manga Curta na Cor Azul Marinho, Gola normal da mesma cor da camiseta, em malha fria (65% Poliéster / 35% Viscose), com inscrição em silk screen nas costas tamanho A4 - Cor da letra: Branca, e Logo (colorido) em silk na frente, na altura do peito em um tamanho aproximado de 10 X 10 cm. Arte a ser definida pela Secretaria de Segurança Pública.
Marca: VS Confecções
Valor Unitário: R$ 10,75

Item: 03
Unidade: UN
Camiseta Gola Careca Tamanho G. Camiseta Manga Curta na Cor Azul Marinho, Gola normal da mesma cor da camiseta, em malha fria (65% Poliester / 35% Viscose), com inscrição em silk screen nas costas tamanho A4 - Cor da letra: Branca, e Logo (colorido) em silk na frente, na altura do peito em um tamanho aproximado de 10 x 10 cm. Arte a ser definida pela Secretaria de Segurança Pública.
Marca: VS Confecções
Valor Unitário: R$ 9,50

Item: 04
Unidade: UN
Camiseta Gola Careca Tamanho GG. Camiseta Manga Curta na Cor Azul Marinho, gola normal da mesma cor da camiseta, em malha fria (65% Poliéster / 35% Viscose), com inscrição em silk screen nas costas tamanho A4 - Cor da letra: Branca, e Logo (colorido) em silk na frente, na altura do peito em um tamanho aproximado de 10 x 10 cm. Arte a ser definida pela Secretaria de Segurança Pública.
Marca: VS Confecções
Valor Unitário: R$ 9,50

Item: 05
Unidade: UN
Camiseta Gola Careca Tamanho M. Camiseta Manga Curta na Cor Azul Marinho, Gola normal da mesma cor da camiseta, em malha fria (65% Poliéster / 35% Viscose), com inscrição em silk screen nas costas tamanho A4 - Cor da letra: Branca, e Logo (colorido) em silk na frente, na altura do peito em um tamanho aproximado de 10 x 10 cm. Arte a ser definida pela Secretaria de Segurança Pública.
Marca: VS Confecções
Valor Unitário: R$ 9,50

Item: 06
Unidade: UN
Camiseta Gola Careca Tamanho P. Camiseta Manga Curta na Cor Azul Marinho, Gola normal da mesma cor da camiseta, em malha fria (65% Poliéster / 35% viscose), com inscrição em silk screen nas costas tamanho A4 - Cor da letra: Branca, e Logo (colorido) em silk na frente, na altura do peito em um tamanho aproximado de 10 x 10 cm. Arte a ser definida pela Secretaria de Segurança Pública.
Marca: VS Confecções
Valor Unitário: R$ 9,50

Item: 07
Unidade: UN
Camiseta Gola Careca Tamanho PP. Camiseta Manga Curta na Cor Azul Marinho, Gola normal da mesma cor da camiseta, em malha fria (65% Poliéster / 35% Viscose), com inscrição em silk screen nas costas tamanho A4 - Cor da letra: Branca, e Logo (colorido) em silk na frente, na altura do peito em um tamanho aproximado de 10 x 10 cm. Arte a ser definida pela Secretaria de Segurança Pública. Secretaria.
Marca: VS Confecções
Valor Unitário: R$ 10,50

PROCESSO N.º 04.179/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos – Lista 22/2015, destinados ao atendimento dos pacientes das Farmácias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/03/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 175/16
Empresa: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 01
Unidade: Co
Descrição: Captopril 25 mg Comprimido.
Marca: Sanval
Valor Unitário: R$ 0,016

Lote: 12
Unidade: Fr
Descrição: Clonazepam 2,5 mg/ml Gotas Frasco com 20 ml.
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 1,56

Lote: 17
Unidade: Co
Descrição: Dexclorfeniramina, Maleato 2 mg.
Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 0,06

Ata de Registro de Preços n.º 176/16
Empresa: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 02
Unidade: Co
Descrição: Carbamazepina 200 mg Comprimido.
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,067

Ata de Registro de Preços n.º 177/16
Empresa: NATULAB LABORATÓRIO S.A.

Lote: 03
Unidade: Co
Descrição: Carbonato de Cálcio 600 mg + Vitamina D3 400UI.
Marca: Natulab
Valor Unitário: R$ 0,130

Ata de Registro de Preços n.º 178/16
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 04
Unidade: Co
Descrição: Carbonato de Cálcio equivalente a 500 mg de Ca++ Comprimido.
Marca: Imec
Valor Unitário: R$ 0,073

Lote: 11
Unidade: Co
Descrição: Citalopran 20 mg Comprimido.
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,177

Ata de Registro de Preços n.º 179/16
Empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 05
Unidade: Co
Descrição: Carvedilol 12,5 mg Comprimido.
Marca: Torrent
Valor Unitário: R$ 0,110

Ata de Registro de Preços n.º 180/16
Empresa: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 06
Unidade: Co
Descrição: Carvedilol 25 mg Comprimido.
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,131

Lote: 14
Unidade: Fr
Descrição: Cloridrato de Tetracaína 100 mg + Cloridrato de Fenilefrina 1 mg + Ácido Bórico 15 mg Frasco 10 ml.
Marca: Allergan
Valor Unitário: R$ 7,10

Ata de Registro de Preços n.º 181/16
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 07
Unidade: Co
Descrição: Carvedilol 3,125 mg Comprimido.
Marca: Biosintética
Valor Unitário: R$ 0,068

Lote: 08
Unidade: Co
Descrição: Carvedilol 6,25 mg Comprimido.
Marca: Biosintética
Valor Unitário: R$ 0,078

Lote: 10
Unidade: Co
Descrição: Cilostazol 100 mg Comprimido.
Marca: Biosintética
Valor Unitário: R$ 0,341

Lote: 15

Poder Executivo

Unidade: Co
Descrição: Clozapina 100 mg Comprimidos.
Determinação Judicial: Leponex®
Marca: Novartis
Valor Unitário: R$ 3,89

Lote: 16
Unidade: Co
Descrição: Clozapina 25 mg Comprimidos.
Determinação Judicial: Leponex®
Marca: Novartis
Valor Unitário: R$ 0,967

Ata de Registro de Preços n.º 182/16
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 09
Unidade: Fr
Descrição: Cloridrato de Tetracaína 100 mg + Cloridrato de Fenilefrina 1 mg + Ácido Bórico 15 mg Frasco 10 ml.
Marca: Medquímica
Valor Unitário: R$ 4,55

Ata de Registro de Preços n.º 183/16
Empresa: PORTAL LTDA.

Lote: 13
Unidade: Fr
Descrição: Cloreto de Sódio 9 mg + Cloreto de Benzalcônio 0,1 mg Solução Nasal Frasco com 30 ml.
Marca: Farmace
Valor Unitário: R$ 0,53

PROCESSO N.º 04.840/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de baterias, destinadas aos veículos de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/03/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 184/16
Empresa: RONALDO MILANI & CIA LTDA EPP.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Bateria 105 Amperes Polo Positivo HE.
Marca: Marte
Valor Unitário: R$ 393,40

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Bateria 150 Amperes Polo Positivo HD.
Marca: Marte
Valor Unitário: R$ 465,00

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Bateria 45 Amperes Polo Positivo VE-VD.
Marca: Marte
Valor Unitário: R$ 210,00

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Bateria 60 Amperes Polo Positivo VE-VD.
Marca: Marte
Valor Unitário: R$ 240,00

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Bateria 80 Amperes Polo Positivo Direito e Esquerdo.
Marca: Marte
Valor Unitário: R$ 368,00

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Bateria 90 Amperes Polo Positivo VD.
Marca: Marte
Valor Unitário: R$ 390,00

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Bateria 92 Amperes Polo Positivo VD.
Marca: Marte
Valor Unitário: R$ 395,00

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Bateria 95 Amperes Polo Positivo VD.
Marca: Marte
Valor Unitário: R$ 395,00

PROCESSO N.º 06.111/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Dietas - Lista 01/2016, destinadas ao atendimento de pacientes, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 31/03/2017).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 185/16
Empresa: HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Lote: 01
Unidade: LT
Descrição: Dieta para Nutrição Enteral ou Oral em Pó, Oligomérica, nutricionalmente completa, sem Fibras, sem Lactose e sem Glúten. Normocalórica, proteínas de 14 a 16%, contendo TCM. Dieta de rápida absorção, indicada para pacientes com dificuldade de digestão e absorção, diarreia de difícil controle e insuficiência pancreática. Embalagem contendo no mínimo 400 gramas. Ref.: Peptimax ou Peptamen..
Marca: Peptimax
Valor Unitário: R$ 74,00

Ata de Registro de Preços n.º 186/16
Empresa: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 02
Unidade: LT
Descrição: Dieta Semi Elementar em Pó, para Nutrição Enteral ou Oral, Hipoalergênica à base de proteína extensamente Hidrolisadada de Soro de leite. Isento de Sacarose, Lactose e Gluten. Embalagem contendo no mínimo 400 gramas. Ref.: Pregomin Pepti.
Marca: Danone
Valor Unitário: R$ 105,00

Ata de Registro de Preços n.º 187/16
Empresa: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Lote: 03
Unidade: Fr
Descrição: Fórmula Alimentar Líquida para uso Enteral ou Oral, nutricionalmente completa, Normoproteica, Normolipídica, Normocalórica (1.2 kcal/ml), com fibras (mínimo de 15 g/litro), baixa Osmolaridade, isenta de Lactose, Sacarose e Glúten, à base de Proteína isolada de Soja e Maltodextrina, pronto para consumo. Acondicionamento: Sistema aberto (1 litro), embalagem longa vida com sistema de fechamento. Ref.: Fiber Source, Isosource Soya Fiber.
Marca: Nutrimed
Valor Unitário: R$ 12,11

Lote: 04
Unidade: Fr
Descrição: Fórmula Alimentar Líquida para uso Enteral ou Oral, nutricionalmente completa, Hipercalórica (1,5kcal/ml), Hiperproteica, com adição de fibras, de baixa osmolaridade, isenta de lactose, sacarose e glúten, pronto para consumo. Sistema aberto (1 litro), embalagem longa vida com sistema de fechamento. Ref.: Nutrison Energy Multi Fiber.
Marca: Nutrimed
Valor Unitário: R$ 30,00

Lote: 06
Unidade: Fr
Descrição: Fórmula Alimentar Líquida para uso Enteral ou Oral, nutricionalmente completa, Normoprotéica, Normolipídica e Normocalórica (1.2 kcal/ml), Normolipídica, de baixa Osmolaridade, isenta de Lactose, Sacarose e Glúten, à base de proteína isolada de Soja e Maltodextrina, pronto para consumo. Acondicionamento: Sistema aberto (1 litro), embalagem longa vida com sistema de fechamento. Ref.: Trophic Basic ou Isosource Soya.
Marca: Nutrimed
Valor Unitário: R$ 12,00

Ata de Registro de Preços n.º 188/16
Empresa: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.

Poder Executivo

Lote: 05
Unidade: Fr
Descrição: Fórmula Alimentar Líquida para uso Enteral ou Oral nutricionalmente completa, Hiperprotéica (proteína de alto valor biológico, de 14 a 18%), Normolipídica (Perfil Lipídico de acordo com ADA e DHA) e hipercalórica (1.5 kcal/ml). isenta de Lactose, Glúten e Sacarose. Acondicionamento: Sistema aberto (1 litro), embalagem longa vida com sistema de fechamento. Ref.: Trophic 1.5 ou Isosource 1.5.
Marca: Trophic 1.5
Valor Unitário: R$ 14,37

Secretaria de Administração, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Atibaia, 09 de Dezembro de 2016

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante:JOAQUIM PEREIRA BRUM NETO
Reclamada: VIVO S/A
Nome Fantasia: O MESMO
Processo Comdecon nº 26.839/2016
Notificamos o Senhor **JOAQUIM PEREIRA BRUM NETO** para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, 345 – Centro, Atibaia-SP (Ganha Tempo), centro, Atibaia-SP **,** de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h00, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **VIVO S.A**
O não comparecimento no prazo de **15(quinze) dias corridos,** contados da data de publicação desta notificação, acarretará o encaminhamento do processo para **Arquivo.**

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Assistente em Serviços de Fiscalização da Comdecon
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
C O M D E C O N

RESOLUÇÃO Nº 04/2016
De 30 de novembro de 2016

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Atibaia/CMPD, conforme suas atribuições elencadas no Art. 4º da Lei Municipal 4.036, de 19 de outubro de 2011, vem instituir o calendário de sessões ordinárias do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Atibaia/CMPD:

Art. 1º. Ficam instituídas, por meio deste ato normativo, as datas de realização das sessões ordinárias do CMPD, que acontecerão sempre às 17h00, na sala de reuniões da Coordenadoria Especial de Cidadania, situado a Rua São Vicente de Paula, 17 – Centro – CEP 12940-550 Atibaia – SP, segue:

I. 25 de janeiro de 2017
II. 22 de fevereiro de 2017
III. 29 de março de 2017
IV. 26 de abril de 2017
V. 31 de maio de 2017
VI. 28 de junho de 2017
VII. 26 de julho de 2017
VIII. 31 de agosto de 2017
XI. 27 de setembro de 2017
X. 25 de outubro de 2017
XI. 29 de novembro de 2017

Art. 2º. O Conselheiro impossibilitado de comparecer a qualquer uma das sessões ordinárias do Conselho deverá encaminhar justificativa escrita ou por meio eletrônico, à Presidência do Conselho, com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias da realização da sessão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos imediatos e revogando-se as disposições em contrário.

Atibaia, 30 de novembro de 2016.

- CARLOS ROBERTO CANELA -
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Resolução Normativa nº 03/2016
De 09 de dezembro de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA (COMEFEL), conforme suas atribuições elencadas no Art. 9º da Lei 3768 de 07 de outubro de 2009 vem instituir o calendário de sessões ordinárias do ano de 2017.

Art. 1º. Ficam instituídas, por meio deste ato normativo, as datas de realização das sessões ordinárias do **COMEFEL,** que acontecerão sempre às 14h00m, no Auditório do SAAE, situado a Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11, Jardim Cidade Satélite, Atibaia –SP, como segue:

17 de janeiro de 2017.
07 de fevereiro de 2017
07 de março de 2017.
04 de abril de 2017.
02 de maio de 2017.
06 de junho de 2017.
04 de julho de 2017
01 de agosto de 2017.
05 de setembro de 2017.
03 de outubro de 2017.
07 de novembro de 2017.
05 de dezembro de 2017.

Art. 2º. O Conselheiro impossibilitado de comparecer a qualquer uma das sessões ordinárias do Conselho deverá encaminhar justificativa escrita, ou por meio eletrônico, à Presidência do Conselho, com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias da realização da sessão.

Art. 3º. As sessões plenárias somente serão instaladas com a presença de, no mínimo, 09 (nove) de seus Conselheiros.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, produzindo efeitos imediatos e revogando-se as disposições em contrário.

Magno Stanley de Oliveira
Presidente do COMEFEL

Resolução SME/CME nº 07, de 09/12/2016

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar Anual das Escolas da Rede Municipal de Ensino

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** considerando:

- a obrigatoriedade de se assegurar em todas as Unidades Escolares o cumprimento dos mínimos de dias letivos e horas de aula exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a necessidade de instrumento que preveja e contemple as atividades necessárias à eficácia e à eficiência da gestão escolar e

- a oportunidade de se oferecer aos funcionários, alunos e pais de alunos condição de melhor planejamento de suas atividades;

Resolve:

Artigo 1º - Na elaboração **do calendário para o ano letivo de 2017**, as escolas municipais e as creches comunitárias se organizarão para atender ao que se segue:

I. início das aulas regulares no dia 06 de fevereiro com atividade de acolhimento para as famílias;

II. encerramento das aulas do 1º semestre no dia 14 de julho;

III. início das aulas do 2º semestre no dia 1º de agosto e término, no dia 13 de dezembro, para todas as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental cumprindo-se assim efetivamente os 200 dias letivos de efetivo

Poder Executivo

trabalho escolar, conforme determina o inciso I do artigo 24 da Lei 9394/96 - LDB.

Artigo 2º As escolas municipais deverão organizar seu calendário de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de estudos estabelecida para o período diurno e noturno respeitada a devida correspondência quando adotada a organização semestral.

§ 1º - A Educação Infantil cumprirá carga horária anual de 800 horas.

§ 2º - A modalidade creche será objeto de normatização própria, devendo adequar-se as necessidades específicas das crianças e seus familiares.

§ 3º - O Ensino Fundamental cumprirá carga horária anual de 1000 horas.

§ 4º - A Educação de Jovens e Adultos deverá cumprir 100 dias letivos em cada semestre.

Artigo. 3º - Consideram-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença obrigatória dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, que visem à efetiva aprendizagem.

§ 1º - É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas.

§ 2º - As atividades previstas deverão atender o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e tolerância recíproca em que se assenta a vida social e cultural da comunidade, sendo descartadas aquelas que visem proselitismo religioso.

§ 3º - As atividades extraclasses programadas pela escola, aulas passeios e expedições educativas, dentro ou fora do município, deverão estar previstas no calendário escolar, ter caráter exclusivamente educativo, coerentes com o Projeto Político Pedagógico, contemplar a totalidade dos estudantes **sem ônus financeiro para as famílias**.

§ 4º - Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, podendo ocorrer essa reposição inclusive aos sábados.

Artigo 4º O calendário escolar deverá ser elaborado com a participação de docentes, ratificado pelo Conselho de Escola, com cópia da ata de aprovação, e encaminhado à Secretaria de Educação para a devida homologação **até dia 21 de fevereiro.**

§ Único Qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou, deverá ser submetida à apreciação do Supervisor de Ensino da escola e à nova homologação pela Diretora do Departamento de Educação.

Artigo 5º - Na elaboração do calendário, a escola deverá observar:

- atividades de planejamento/replanejamento, avaliação, revisão e consolidação da proposta pedagógica, nos dias 03/02; 01, 02 e 03 de março e 31 de julho;

- atribuição de classes na Unidade Escolar no dia 03 de fevereiro;

- reuniões do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres;

- reuniões bimestrais de Conselho de Ciclo/ Ano e de pais de alunos;

- reunião de encerramento do ano letivo para avaliação e preparação do relatório final da escola, a ser encaminhado à Secretaria de Educação no último dia letivo do mês de dezembro;

- recesso escolar de 10 dias úteis no mês de julho;

§ 1º - Os dias destinados às atividades relacionadas nos incisos II e III deste artigo são considerados como de efetivo trabalho escolar.

Artigo 6º - As atividades programadas pela Secretaria de Educação com a participação da escola, que caracterize dia letivo conforme artigo 3º devem constar no calendário escolar, conforme o cronograma anexo.

Artigo 7º <u>É vedada a realização de atividades para arrecadação de fundos de qualquer natureza, em prejuízo ou não das aulas previstas.</u>

Artigo 8º As escolas que estiverem situadas em áreas de alagamentos e que possam ser afetadas pelas fortes chuvas ou outros efeitos da natureza poderão sofrer alteração no calendário escolar, em se tratando de situação de emergência decretada pelo Senhor Prefeito.

Artigo 9º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Presidente do CME

PORTARIA Nº 1.700/2016 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **CLAUDIA MARTINS COSTA MESQUITA**, portadora da cédula de identidade RG nº 409435 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.429.387-80, designada no emprego em comissão de Gerente da Divisão de Proteção Social Básica, **para cumular**, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Proteção Social Especial**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, **sem perceber a remuneração inerente ao emprego acumulado**, por motivo de férias da titular, no período de 19 de dezembro de 2016 a 17 de janeiro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 07 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.701/2016 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **ADRIANO GONÇALVES DA CRUZ**, portador da cédula de identidade RG nº 34.328.378-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 314.667.728-83, designado no emprego em comissão de Assessor de Gestão Pública, para cumular, em comissão, o emprego de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sem perceber a remuneração inerente ao emprego acumulado, por motivo de férias da titular, no período de 19 de dezembro de 2016 a 07 de janeiro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 07 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Executivo

EXTRATO – PORTARIA GP

Processo Administrativo nº 24702/2016
PORTARIA Nº *3.845-GP*, de 30 de novembro de 2016

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face de Servidor Municipal lotado na Secretaria de Segurança Pública, matriculado sob o nº 8631, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

P O R T A R I A Nº 3.846-GP
de 08 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **AUTORIZA** o **Rotary Club Atibaia, CNPJ: 09.583.138/0001-35,** o uso da Praça do Rotary Club Atibaia, no período de 09 de dezembro à 10 de janeiro de 2017, para instalação de "Árvore de Natal", conforme croqui anexo, ficando responsável por eventuais danos pessoais ou patrimoniais causados a terceiros, quando do uso da área pública.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania" 08 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. 34.651/09

P O R T A R I A Nº 3.847-GP
de 08 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso I, da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,* ***N O M E I A,*** *em substituição membro da Comissão Municipal para fiscalização e acompanhamento de convênios firmados pela Municipalidade, no exercício de 2016, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, com a seguinte composição:*

MEMBROS

Valéria Linda da Silva
RG 21.232.490-1

Morgana Aparecida Penteado Silva
RG 40.794.196-4

Thelma Bianca Gomes Hidalgo
RG 28.406.548-1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 08 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA

Proc nº 11.043/1991-Vol. XIII

D E C R E T O Nº 8.086
de 06 de dezembro de 2016

NOMEIA, membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, para o quadriênio 2017/2020.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 686, de 17 de abril de 2014;

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 11.043/91 – Vol X;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde, para quadriênio 2017/2020.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Louise Maria Prado Valete – Titular
Mariangela Florio da Cunha – Suplente

Dirce Setsuko Matuoka – Titular
Jadhi Martinelli Correia – Suplente

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS/ CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Luis Fernando Miranda Delai – Titular
Doris Clarice Vieria Zucco – Suplente

ADMINISTRAÇÃO DA SANTA CASA

Lauro Takao Watanabe – Titular
Cássia Aparecida de Godoy – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

a.) Profissionais da rede básica de Saúde indicados pelo SISMA – Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP.

Edson Visgaudiz – Titular
Aryosvaldo Bonini Junior – Suplente

b.) profissionais da rede básica de saúde

Carmen Regina Dahi– Titular
Rosangela Silva Chiavone Bueno – Suplente

c.) profissionais dos serviços de saúde

Rose Mary Alves - Titular
Helena Ayako Kariatsumari – Suplente

d.) trabalhadores de saúde do serviço hospitalar conveniados – SUS,

Guiomar Brito de Araújo– Titular
Alex Fernandes de Araújo – Suplente

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a.) pelo Sindicato dos Trabalhadores

Bonifácio Ferreira da Silva - Titular
Maria Silvia de Andrade Rosa Longo- Suplente

b.) pelas entidades assistenciais com sede no Município.

Márcia Cherfên Zigaib - Titular
Mirian Rodrigues - Suplente

c.) pelos Conselhos Locais de Saúde

Ester da Silva Lobo - Titular
Maria Terezinha Ribeiro Tadeu– Suplente

Júlio Aparecido Lopes – Titular
Efigênia de Assis Pereira– Suplente

Antônio José Carviçais – Titular
Raimundo da Rocha Brito – Suplente

d.) pelas Associações de Bairros ou Moradores com sede no Município

Valdeci Gonçalves Silva – Titular
Antônio Carlos Hessel – Suplente

e.) pelas entidades e/ou associações do segmento do idoso, legalmente constituídas, com sede no Município

Poder Executivo

Renato Batista Sozzi– Titular
José Freeman – Suplente

f.) pelas entidades e /ou associações de pacientes com mobilidade reduzida, dificuldades de comunicação ou patologias, legalmente constituídos, com sede no Município.

Maurílio dos Santos – Titular
Luciana Di Benedetto– Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para o quadriênio 2017/2020.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar nº 505/06

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 06 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Louise Maria Prado Valente -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Proc. nº 8.721/90-Vol. II

D E C R E T O Nº 8.089
de 06 de dezembro de 2016

Nomeia, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDICA, para o mandato 2016/2018.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município e nos termos das Leis Complementares nº 584, de 19 de dezembro de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, os membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDICA –, para o mandato 2016/2018, com a seguinte composição:

I - DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Mara de Castro Valente - Titular
Suelen Fernanda de Morais - Suplente

GABINETE DO PREFEITO

Cristiane Ferreira Moreno- Titular
Grace Stela Honorato Ribeiro - Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marcia Aparecida Bortoletto - Titular
Thais Lessi de Lima Teixeira- Suplente

SECRETARIA DA SAÚDE

Fernanda dos Santos Gouveia Oliveira - Titular
Fernanda de Andrade Rosa Longo - Suplente

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS

Melina Giacomini Cardoso - Titular
Silvana Myrna de Arruda Lira - Suplente

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Murilo Belmonte Rodrigues - Titular
Roberto Hasse - Suplente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Vilma Helena de Paiva Moraes - Titular
Debora Manna Patricio - Suplente

II – DA SOCIEDADE CIVIL

ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Mirian Rodrigues – Titular
Luciana Andrade Guedes Reis – Suplente

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Luiz Fernando Lapa Neves– Titular
Tânia da Silva Pereira – Suplente

CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO

Cristiane Marques Merisse - Titular
Idário Antiqueira - Suplente

AÇÕES PROTETIVAS

Lydia Maria Alves de Oliveira – Titular
Heros de oliveira – Suplente

Gianmarco Bisaglia – Titular
Eliane Ugliano– Suplente

Cláudia Aparecida de Oliveira Generoso Fontes - Titular
Miguel Arcanjo Bragion dos Santos – Suplente

CLUBES DE SERVIÇOS OU ORGÃO REPRESENTANTE DE CLASSE

Jaqueline Franco Bueno– Titular
Diogo Alexandre Prado Silva – Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o Art. 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Pelo exercício do mandato de Conselheiro, considerado de interesse público relevante, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 06 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

(Proc. Nº 368/2016)

D E C R E T O N° 8.090
08 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 4.565,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Poder Executivo

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 4.565,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDENCIAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2223 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
494 – 22.101.04.123.0049.2.223.339093.01.11 0000 .....R$ 1.565,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO
201 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRANSITO
2159 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
727 – 29.201.26.782.0074.2.159.339039.03.4 70000 .....R$ 3.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDENCIAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2110 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
491 – 22.101.04.123.0049.2.110.339092.01.11 0000 .....R$ 1.565,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO
201 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRANSITO
2159 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
726 – 29.201.26.782.0074.2.159.339039.03.4 00000 .....R$ 3.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 08 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ernesto Carlos da Costa-
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 40648/2016

DECRETO Nº 8.091
de 08 de dezembro de 2016.

Aprova o Estatuto Social da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, regulamentando os atos de governança conforme determina a Lei 13.303/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso VI, da Constituição da República de 1988;

Considerando a previsão dos artigos 73, inciso IX, c.c 101, I, "a" e "i", da Lei Orgânica do Município;

Considerando a menção legal inserta no art. 1º, § 2º, da Lei Complementar n.º 637, de 16 de setembro de 2011;

Considerando o disposto na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

Considerando o disposto no Art. 1º, § 3º e 4º da Lei 13.303/2016;

DECRETA

Art. 1º Este decreto regulamenta os atos de governança da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, conforme Estatuto Social constante do Anexo I;

Art. 2º Este decreto aprova o novo Estatuto Social da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE constante no Anexo I;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto 6664/2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA, aos 08 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza –
Prefeito da Estância de Atibaia

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Decreto nº 8.091/2016

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 1º A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE é uma empresa pública, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, constituída pelo Município de Atibaia, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 637 de 16 de setembro de 2011, vinculada ao Gabinete do Senhor Prefeito de Atibaia, tendo como acionista único o Município de Atibaia, regida por este Estatuto, pela Lei Complementar Municipal nº 637, pela Lei nº 6.404 de 1976, Lei 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. A SAAE é dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa.

CAPÍTULO II
DA SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Art. 2º. A SAAE tem sede e foro na Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11, Cidade Satélite, Atibaia (SP).

Parágrafo único. A SAAE poderá, mediante deliberação da Diretoria Executiva, constituir, estabelecer e encerrar filiais, escritórios ou representações.

Art. 3º. O prazo de duração da SAAE é indeterminado, com início ocorrido em 1º de janeiro de 2012.

CAPÍTULO III
DO OBJETO SOCIAL

Art. 4º. A SAAE tem como objeto social:

I – estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com terceiros, as obras e serviços relativos à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e aqueles provenientes da limpeza

pública e de serviços de saúde, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

II – operar, manter, conservar e explorar, diretamente ou mediante contrato com terceiros, os sistemas e os serviços de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e aqueles provenientes da limpeza pública e de serviços de saúde, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

III – lançar, fiscalizar e arrecadar taxas, tarifas e outros preços resultantes dos serviços de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e aqueles provenientes da limpeza pública e de serviços de saúde, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

IV – exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

V – adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatíveis com o mercado em que atuam.

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º. O capital social da SAAE é de R$ 41.497.316,72 (quarenta e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) totalmente subscrito e integralizado e dividido em 41.497.316 (quarenta e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e dezesseis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e inexistência de emissão de certificados, todas de titularidade do Município de Atibaia.

Parágrafo único. A admissão de novos sócios dependerá de autorização legislativa, quer em decorrência de processo de abertura de capital, quer mediante alienação de ações para parceiros públicos ou privados.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º. Constituem recursos da SAAE:

I – das receitas advindas da cobrança pela prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, através de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

II – das receitas advindas da cobrança pela prestação de serviços de manejo dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e aqueles provenientes da limpeza pública e de serviços de saúde, através de taxas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

III – dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas pelos governos federal, estadual e municipal, ou por organismo de cooperação internacional ou nacional;

IV – do produto dos juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;

V – do produto de venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários aos seus serviços;

VI – do produto de cauções e de depósitos que reverterem aos seus cofres por inadimplemento contratual;

VII – de doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe cabem;

VIII – de valores oriundos de outras fontes.

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7º. A Assembléia Geral é o órgão soberano da Companhia e ocorrerá ordinariamente, na sede da SAAE, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim o exigir, observadas as disposições da Lei 6.404/76, especialmente quanto à sua competência, convocação, instalação e realização.

Parágrafo único. As decisões da Assembléia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo do único acionista da Companhia.

Art. 8º. Compete a Assembléia Geral:

I – fixar a orientação geral dos negócios;

II - aprovar as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e plurianuais;

III - aprovar o plano estratégico, metas e índices, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos;

IV – eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria da SAAE;

V – aprovar o Regimento Interno da Companhia;

VI – aprovar orçamento de investimento e de custeio;

VII – aprovar alterações no Estatuto Social da Companhia;

VIII – aprovar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da SAAE, bem como sobre a destinação dos resultados, conforme documentos apresentados pela Diretoria, após a manifestação do Conselho Fiscal;

IX – homologar a contratação de auditores independentes;

X – autorizar a realização de qualquer ato jurídico que envolva valor superior a 3% (três por cento) do patrimônio líquido contábil da SAAE (valores inferiores e sem as consequências abaixo, serão autorizados diretamente pelo ordenador de despesas da Companhia, ou seja, o Superintendente), apurado no último balanço patrimonial da Companhia aprovado em Assembléia Geral e que implique:

a) assunção de responsabilidade ou obrigação da Companhia;

b) a liberação de terceiros de obrigações para com a Companhia; e/ou,

XI – nomear o liquidante, em caso de liquidação da Companhia.

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 9º. A administração da SAAE será composta pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único. A investidura dos membros da administração far-se-á mediante assinatura de termo de posse em livro próprio.

Art. 10. Os membros da administração serão responsáveis pelos atos praticados em desconformidade com a Lei, com o Estatuto Social da SAAE e com as diretrizes institucionais aprovadas em Assembléia Geral.

Art. 11. Os membros da administração ao assumirem suas funções, apresentarão declarações de bens e renda, que deverão ser renovadas anualmente.

Seção Única
Da Diretoria Executiva

Art. 12. A Diretoria Executiva será composta por (5) cinco membros:

I – Superintendente;

II - Diretor de Planejamento, Finanças e Relações Comerciais;

III - Diretor de Administração;

IV - Diretor de Água e Esgoto;

V - Diretor de Resíduos Sólidos e Meio Ambiente.

Poder Executivo

§ 1º. Os membros da Diretoria, inclusive o Superintendente, serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos os seguintes requisitos:
I - ter experiência profissional de, no mínimo (alternadamente):
a) 04 (quatro) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; ou
b) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:
1. cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da SAAE Atibaia, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos mais altos da empresa, ou;
2. cargo em comissão ou função de confiança equivalente a Diretor ou superior, no setor público, ou;
3. cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da empresa pública ou da sociedade de economia mista, ou;
c) 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da empresa pública ou sociedade de economia mista;
II - ter formação acadêmica superior compatível com o cargo para o qual foi indicado; e
III - não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas na Legislação vigente;
§2º-É vedada a indicação para a diretoria:
I - de representante do órgão regulador ao qual a SAAE – Atibaia está sujeita, estendendo-se para os parentes consanguíneos e afins até 3 grau;
II – de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, Diretor ou Assessor superior na administração pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;
II - de pessoa que exerça cargo em organização sindical;
III - de pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a SAAE – Atibaia ou com a Prefeitura da Estância de Atibaia, em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação;
IV - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a SAAE – Atibaia ou Prefeitura da Estância de Atibaia.
§3º Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral.

§ 4º. O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva se estenderá até a investidura dos novos membros.

§ 5º. Compete ao Superintendente, dentre os membros da Diretoria Executiva, o seu substituto no caso de ausência ou impedimento temporário.

Art. 13. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, lavrando-se a respectiva ata em livro próprio.

§ 1º. As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Superintendente, com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência, mediante aviso por escrito, que conterá adata, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia relativa a todos os assuntos a serem tratados.

§ 2º. Considera-se dispensada a convocação prevista no parágrafo anterior quando, na reunião, comparecer a totalidade dos diretores.

§ 3º. Para que se instale, validamente, a reunião da Diretoria, essa deverá contar com a presença da maioria de seus membros.

§ 4º. As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Superintendente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 14. A representação ativa e passiva da Companhia será exercida, isolada ou conjuntamente, pelo Superintendentee demais Diretores, segundo suas obrigações e responsabilidades específicas, observadas as exceções constantes deste Estatuto Social.

§ 1º. Poderão ser nomeados procuradores com poderes específicos, sendo certo que as procurações outorgadas pela Companhia serão obrigatoriamente assinadas pelo Superintendente e terão prazos de validade determinados.

§ 2º. O disposto no § 1º, deste artigo, não se aplica às procurações *ad judicia*, as quais poderão ser assinadas por qualquer dos membros da Diretoria Executiva.

Art. 15. Compete à Diretoria Executiva, na forma prevista em lei e estabelecida neste Estatuto Social:

I - representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto;

II - administrar, superintender e gerir os negócios sociais;

III - observar e fazer observar no âmbito da atividade social, além deste estatuto, as deliberações da Assembléia Geral;

IV -elaboração de carta anual subscrita, com a explicitação dos objetivos de políticas públicas, em atendimento ao interesse coletivo, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da execução desses objetivos;

V - divulgação tempestiva e atualizada de informações de relevante interesse público
VI - instalar, manter e extinguir os departamentos previstos no parágrafo único do artigo 2° do Estatuto Social;

VII - emitir, sacar, assinar, endossar ou caucionar títulos de crédito ou efeitos representativos das obrigações especialmente cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, cartas de crédito, faturas e outros títulos, que representem valores e tudo quanto for necessário para o normal funcionamento da Companhia;

VIII - receber quantias de qualquer procedência e dar quitação;

IX - assinar contratos por escrituras públicas ou particulares, mútuos, seguros e outras avenças congêneres;

X - firmar quaisquer documentos que representam ônus para Companhia, encargos ou obrigações, responsabilidades e confissões de dívida, dando ciência ao acionista;

XI - reunir-se sempre que convocada pelo Superintendente para deliberar sobre assuntos relacionados com a marcha dos negócios sociais;

XII - preparar o relatório da administração e prestar contas do exercício;

XIII - alienar ou constituir ônus reais sobre os bens imóveis que não constituam objeto de sua atividade social, quando autorizado pela Assembléia Geral;

XIV - contratar, transigir, ceder ou renunciar direitos, autorizando ou praticando os atos necessários ao total desempenho dos objetivos sociais, dentro da forma prescrita neste Estatuto;

XV - deliberar e propor previamente à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal:

a) relatório, balanço patrimonial, demonstração de resultados do exercício, demonstração das origens e aplicações de recursos e sobre eventuais dividendos a serem distribuídos;

b) modificação do Estatuto Social;

c) participação em outras sociedades, ou constituição das mesmas.

Parágrafo único. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia os atos de qualquer Diretor, Assessor, Gerente, Gestor de Núcleo, Procurador ou empregado, que a envolver em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: fianças, avais, endossos, ou qualquer outra

Poder Executivo

garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizado pela Assembléia Geral.

Art. 16. Compete ao Superintendente:

I - presidir as reuniões da Diretoria;

II - executar as deliberações da Assembléia Geral, fazendo cumprir as determinações políticas e os objetivos para a Companhia;

III - dirigir e orientar seus pares para a prática dos atos necessários ao normal desenvolvimento dos negócios sociais;

IV - convocar o Conselho Fiscal, quando necessário;

V - indicar seu substituto para cobrir suas ausências e impedimentos temporários, bem como os substitutos dos Diretores, assessores, coordenadores e gerentes, através de portaria;

VI - designar a Diretoria responsável pelo desenvolvimento e execução de projetos especiais;

VII – representar a Companhia perante todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo delegar tal atribuição a qualquer membro da Diretoria Executiva.

VIII - nomear através de portaria os empregos de livre provimento em comissão e funções gratificadas;

IX - conduzir o processo de planejamento e motivar o comportamento organizacional da SAAE para a consecução dos seguintes objetivos:

a) coordenar a ação local da área de atuação da Companhia e integrá-la, no que couber, com a do Município, do Estado e a da União, bem como com a dos Municípios da região;

b) assegurar a existência e a integração do processo de planejamento, compatibilizando metas, objetivos, planos e programas setoriais e globais de trabalho, bem como orçamentos anuais e planos plurianuais;

c) garantir a cooperação de entidades representativas da sociedade no planejamento da Companhia;

X - acompanhar e avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos serviços prestados;

XI – assegurar o acesso democrático às informações e a transparência dos atos e ações da Companhia.

XII - despachar o expediente da SAAE, baixar Atos, Portarias, Instruções, Circulares e Ordens de Serviço;

XIII - autorizar a realização de procedimentos de compras e contratações, bem como licitações, na forma da legislação vigente, homologando seus resultados, ajustes e acordos para fornecimento de materiais, equipamentos e serviços à SAAE;

XIV –transigir para prevenir e por fim a litígios;

XV – zelarpela fiel observância dos regulamentos, normas e organização administrativa da SAAE e pela boa situação financeira.

Art. 17. Constituem atribuições de cada Diretor:

I – planejar, dirigir e executar as atribuições relativas à sua área de atuação, responsabilizando-se pelo cumprimento das deliberações e das diretrizes da Assembléia Geral;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Companhia e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação;

III – exercer a supervisão técnica e normativa das unidades que integram a diretoria que dirige;

IV – assessorar o Superintendente na tomada de decisões sobre assuntos inseridos no campo de competência da diretoria que dirige;

V – apresentar ao Superintendente, na época própria, o programa anual de trabalho das unidades sob sua direção;
VI – promover os registros das atividades da diretoria, como subsídio à elaboração do relatório anual da Companhia;

VII – proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Superintendente e despachos decisórios em processos de sua competência;

VIII – encaminhar à área de planejamento da SAAE, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária da diretoria para o exercício seguinte;

IX – apresentar ao Superintendente, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades da diretoria sob sua direção, sugerindo medidas para melhoria dos serviços;

X – baixar portarias, instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua direção;

XI – propor a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar para aplicação de medidas disciplinares que exijam tal formalidade e aplicar as de sua alçada, nos termos da legislação, aos empregados que lhe forem subordinados;

XII – determinar a realização de sindicância para apuração sumária de faltas e irregularidades e propor a instauração de processos administrativos;

XIII – outras atribuições que lhes forem determinadas pelo Superintendente.

§ 1º Ao Diretor de Finanças e Relações Comerciais compete, adicionalmente, responsabilizar-se pela prestação de informações financeiras e comerciais às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, além de manter atualizados os registros da Companhia.

CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. O Conselho Fiscal, órgão técnico e consultivo, terá funcionamento não permanente e será composto por 03 (três) membros, instalando-se por deliberação do único acionista da Companhia.

§ 1º. Constitui requisito para nomeação como membro do Conselho Fiscal ser profissional de nível superior com formação e experiência mínima de 03 (três) anos nas áreas econômico-financeira ou contábil ou jurídico-tributária.

§ 2º. Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal os membros integrantes da administração da Companhia e seus empregados, assim como os cônjuges, ascendentes, descendentes ou parentes colaterais ou afins até o terceiro grau de quaisquer desses administradores.

§ 3º. Enquanto instalado o Conselho Fiscal, seus membros em exercício receberão mensalmente a remuneração correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração média da diretoria executiva, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos do art. 162, §3º, da Lei das S.A.

Art. 19. O Conselho Fiscal tem deveres e responsabilidade fixados de acordo com a Lei 6.404/76, bem como compete:

I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da Administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis a sua aprovação pela Assembléia Geral;

III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, relativas à modificação do capital social, aos planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar aos órgãos de administração os erros, fraudes, crimes ou ilícitos de que tomarem conhecimento e sugerir providências à empresa;

Poder Executivo

V - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa;

VI - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

VII - exercer suas atribuições, durante a liquidação tendo em vista as disposições especiais que a regulam;

VIII - examinar e emitir parecer sobre alienação ou imputação de gravames de bens imóveis da empresa;

IX - pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva;

X - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros e quaisquer outros documentos e requisitar informações;

XI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

XII - solicitar à auditoria independente esclarecimentos ou informações e a apuração de fatos específicos;

XIII - solicitar aos órgãos de administração, esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

Art. 20. O Conselho Fiscal, quando instalado, funcionará até a data da Assembléia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social anterior.

§ 1º. O Presidente do Conselho Fiscal será eleito dentre os seus membros, e seu mandato perdurará enquanto instalado o respectivo Conselho.

§ 2º. No caso de vacância ou ausência do Presidente do Conselho Fiscal, outro conselheiro indicado pela Assembléia Geral deverá substituí-lo em suas atribuições.

§ 3º. Na primeira reunião a ser realizada dentro dos 03 (três) meses seguintes ao término do exercício social, o Conselho Fiscal analisará as demonstrações financeiras preparadas pela Diretoria da Companhia, devendo emitir parecer previamente à sua submissão à Assembléia Geral.

CAPÍTULO IX
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 21. O exercício social da SAAE corresponde ao ano civil, devendo ser levantadas, em 31 de dezembro de cada ano, as demonstrações financeiras da Companhia exigidas por lei, as quais serão publicadas na forma legal, acompanhadas de relatórios da administração e parecer do Conselho Fiscal.

Art. 22. A SAAE aplicará seus recursos de acordo com os objetos sociais estabelecidos na Lei e neste Estatuto Social.

Art. 23. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

I – reserva Legal: 5% (cinco por cento), até que alcance 20% (vinte por cento) do capital social; e,

II – distribuição de Dividendos: dividendos obrigatórios correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976.
§ 1º. Em caso de prejuízo será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pelas reservas de capital, nessa ordem.

§ 2º. O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembléia Geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

CAPÍTULO X
DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 24. A extinção da SAAE dependerá de lei municipal, sendo que, durante o período de liquidação, competirá à Assembléia Geral nomear o liquidante, respeitando os dispositivos da lei e os respectivos contratos celebrados pela Companhia.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. O regime jurídico do pessoal da SAAE, inclusive no que refere aos diretores eleitos, será o da Consolidação das Leis do Trabalho e respectiva legislação complementar, ressalvadas distinções de acordo com a natureza dos empregos efetivos, comissionados ou temporários.

§ 1º. A contratação de pessoal do quadro permanente da SAAE será feita por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, respeitadas as normas da legislação específica.

§ 2º. A Companhia poderá realizar a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no inciso IX, do artigo 37, de Constituição Federal e legislação municipal específica.

Art. 26. A remuneração da Diretoria Executiva, dos empregos em comissão e das funções gratificadas devem ser revisadas anualmente no mesmo percentual e período concedido aos empregados efetivos, assim como todos os outros benefícios concedidos pela SAAE, conforme se infere do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os membros que compõem a Diretoria Executiva e os empregos em comissão constarão da folha de pagamentos e farão jus a férias, 13º Salário e demais benefícios concedidos pela Companhia.

Art. 27. A contratação de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações serão precedidas de procedimento licitatório, na forma da legislação vigente, observados os princípios da administração pública.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28.O estatuto da SAAE - Atibaia deverá observar regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos, ouvidoria, controle interno e composição da administração, conforme legislação vigente;

Art. 29 A SAAE – Atibaia deverá, no prazo de 180 dias a contar da publicação deste decreto, elaborar e divulgar Código de Conduta e Integridade, que disponha sobre:
I - princípios, valores e missão da SAAE - Atibaia, bem como orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;
II - instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;
III - canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais;
IV - mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilize o canal de denúncias;
V - sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade;

Art. 30 Fica o Superintendente autorizado a baixar por ato próprio as normas que regulem o funcionamento interno da SAAE.

O representante do Município da Estância de Atibaia, acionista único da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE aprova o presente Estatuto Social.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 07 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Executivo

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública n° 02/16, tendo por objeto a contratação empresa especializada para prestação de serviços contendo: Fornecimento de insumos para geração de Dióxido de Cloro destinado ao tratamento de água para consumo humano de acordo com especificações da NBR 15.784 e Portaria 2.914/11 do Ministério da Saúde; Equipamentos em comodato; e Manutenção preventiva e corretiva,. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **12/01/2017 às 9hs**. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 70,00 (setenta reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 06 de dezembro de 2016.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
Superintendente

JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
Gerente de Suprimentos

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
CNPJ nº 45.743.580/0001-45
NIRE nº 35300419031

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE REALIZADA EM (18/11/2016).

Aos 18/11/2016 (dezoito de novembro de dois mil e dezesseis), às 10:00h (dez horas), reuniu-se na sede da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia-SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Cidade Satélite – Atibaia – SP – CEP 12.941-606 o único acionista da Companhia, o Município da Estância de Atibaia, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Saulo Pedroso de Souza, que assinou a lista de presenças, sendo que a convocação da presente realizou-se independentemente de publicação nos termos do Parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, onde o único acionista convocou para assumir a presidência dos trabalhos a Sra. Fabiane Cabral da Costa Santiago, que convidou a mim, Rita de Cássia Gonçalves Saraiva para secretariar os trabalhos.

Composta a mesa, a Sra. Presidente declarou instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária para deliberação dos seguintes assuntos da Ordem do Dia:

– Reeleição da Superintendente da Companhia;
– Reeleição da Diretoria da Companhia;
– Assuntos Gerais.

Adentrando aos assuntos da Ordem do Dia, o único acionista deliberou o seguinte:

Acerca da letra "a" da Ordem do Dia ("Reeleição da Superintendente da Companhia"), o único acionista mantém para o cargo de SUPERINTENDENTE a Sra. FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO, brasileira, casada, servidora pública, RG nº 23.849.644-2 SSP/SP, CPF/MF nº 186.980.338-81, residente e domiciliada na Avenida Santana, nº 951 – Apto 12B – Vila Giglio – Atibaia – SP – CEP 12.946-000.

A Superintendente ora reeleita tomará posse e será, investida no seu cargo por meio de assinatura do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, quando deverá estar apta a declarar que não está impedida por lei especial e não foi condenada por crime ou está sob os efeitos de condenação e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Acerca da letra "b" da Ordem do Dia ("Reeleição da Diretoria da Companhia"), o único acionista mantem para os cargos de:

Do cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO fica mantida a Sra. RENATA CALLEGARI GIONANETTI PINTO, brasileira, divorciada, advogada, RG nº 24.466.701-9 SSP/SP, CPF/MF nº 277.507.028-06, residente e domiciliada na Rua Independência, nº 111 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12.940-342;

Do cargo de DIRETOR TÉCNICO fica mantido o Sr. RICARDO YDEHARA, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 8.379.551 SSP/SP, CPF/MF nº 061.993.288-09, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Soares do Amaral, nº 390 – Jardim Junqueira – Atibaia – SP – CEP 12.941-690;

Do cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS fica mantida a Sra. RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA, brasileira, casada, bacharel em direito e técnica de contabilidade, RG nº 21.214.974-X SSP/SP, CPF/MF nº 104.423.528-40, residente e domiciliada na Rua Nicanor Queiroga, nº 89 – Parque dos Pinheiros – Piracaia – SP – CEP 12.970-000;

Do cargo de DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS fica mantida a Sra. DANIELLA LOPES NEVES, brasileira, solteira, engenheira civil, RG nº 27.582.986-8 SSP/SP, CPF/MF nº 247.002.678-44, residente e domiciliada na Rua Guarujá, n° 405 – Jardim Paulista – Atibaia – SP – CEP 12.947-370.

Poder Executivo

Os Diretores ora reeleitos tomaram posse e serão, investidos nos seus cargos por meio de assinatura do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, quando deverá estar apto a declarar que não está impedida por lei especial e não foi condenada por crime ou está sob os efeitos de condenação e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Acerca da letra "c" da Ordem do Dia ("Assuntos Gerais"), não houve deliberação a respeito, ficando dede já prejudicado.

E nada mais restando a tratar, deu a Sra. Presidente por encerrados os trabalhos da Assembléia, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que após lida e achada em tudo conforme, foi assinada pelos presentes, certificando que a presente ata é cópia fiel à juntada no Livro de Atas da companhia.

Atibaia,SP, 18 de novembro de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Presidente

Rita de Cássia Gonçalves Saraiva
Secretária

Município da Estância de Atibaia
Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Renata Callegari Giovanetti Pinto

Ricardo Ydehara

Rita de Cássia Gonçalves Saraiva

Danella Lopes Neves

Kaio Henrique Nicino Leitão de Almeida

Fabiane Cabral da Costa Santiago
OAB-SP nº 318.669

Registrada na JUCESP sob nº 518.425/16-2 em 05/12/2016.

TERMO DE POSSE

Aos 18/11/2016 (dezoito de novembro de dois mil e dezesseis), às 10:00h (dez horas), TOMA POSSE E É INVESTIDA NO CARGO DE SUPERINTENDENTE da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE a Sra. FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO, brasileira, casada, servidora pública, RG nº 23.849.644-2 SSP/SP, CPF/MF nº 186.980.338-81, residente e domiciliada na Avenida Santana, nº 951 – Apto 12B – Vila Giglio – Atibaia – SP – CEP 12.946-000, reeleita pela Assembléia Geral realizada em 18/11/2016 (dezoito de novembro de dois mil e dezesseis), às 10:00h (dez horas), com mandato de vigência da presente data até 17/11/2019 (dezessete de novembro de dois mil e dezenove), art. 132, Parágrafo 3º do Código Civil ou estendendo-se até a investidura dos novos membros art. 12, Parágrafo 3º do Estatuto Social.

A Superintendente ora empossada declara que não está impedida de exercer a administração da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE por lei especial e não foi condenada por crime ou está sob os efeitos de condenação e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para efeitos do art. 149. Parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76, a Superintendente ora empossada receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço da sede social da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO

TERMO DE POSSE

Aos 18/11/2016 (dezoito de novembro de dois mil e dezesseis), às 10:00h (dez horas), TOMA POSSE E É INVESTIDA NO CARGO DE DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE a Sra. RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO, brasileira, divorciada, advogada, RG nº 24.466.701-9 SSP/SP, CPF/MF nº 277.507.028-06, residente e domiciliada na Rua Independência, nº 111 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12.940-342, reeleita pela Assembléia Geral realizada em 18/11/2016 (dezoito de novembro de dois mil e dezesseis), às 10:00h (dez horas), com mandato de vigência da presente data até 17/11/2019 (dezessete de novembro de dois mil e dezenove), art 132, Parágrafo 3º do Código Civil ou estendendo-se até a investidura dos novos membros art. 12, Parágrafo 3º do Estatuto Social.

A Diretora de Administração ora empossada declara que não está impedida de exercer a administração da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE por lei especial e não foi condenada por crime ou está sob os efeitos de condenação e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 10 de dezembro de 2016 - nº 1844 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Para efeitos do art. 149. Parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76, a Diretora de Administração ora empossada receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço da sede social da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO

TERMO DE POSSE

Aos 18/11/2016 (dezoito de novembro de dois mil e dezesseis), às 10:00h (dez horas), TOMA POSSE E É INVESTIDO NO CARGO DE DIRETOR TÉCINCO da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE o Sr. RICARDO YDEHARA, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 8.379.551-0 SSP/SP, CPF/MF nº 061.993.288-09, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Soares do Amaral, nº 390 – Vila Junqueira – Atibaia – SP – CEP 12.941-690, reeleito pela Assembléia Geral realizada em 18/11/2016 (dezoito de novembro de dois mil e dezesseis), às 10:00h (dez horas), com mandato de vigência da presente data até 17/11/2019 (dezessete de novembro de dois mil e dezenove), art 132, Parágrafo 3º do Código Civil ou estendendo-se até a investidura dos novos membros art. 12, Parágrafo 3º do Estatuto Social.

O Diretor Técnico ora empossado declara que não está impedido de exercer a administração da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE por lei especial e não foi condenado por crime ou está sob os efeitos de condenação e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para efeitos do art. 149. Parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76, o Diretor Técnico ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço da sede social da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

RICARDO YDEHARA

TERMO DE POSSE

Aos 18/11/2016 (dezoito de novembro de dois mil e dezesseis), às 10:00h (dez horas), TOMA POSSE E É INVESTIDA NO CARGO DE DIRETORA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE a Sra. RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA, brasileira, casada, bacharel em direito e técnica em contabilidade, RG nº 21.214.974-X SSP/SP, CPF/MF nº 104.423.528-40, residente e domiciliada na Rua Nicanor Queiroga, nº 89 – Parque dos Pinheiros – Piracaia – SP – CEP 12.970-000, reeleita pela Assembléia Geral realizada em 18/11/2016 (dezoito de novembro de dois mil e dezesseis), às 10:00h (dez horas), com mandato de vigência da presente data até 17/11/2019 (dezessete de novembro de dois mil e dezenove), art 132, Parágrafo 3º do Código Civil ou estendendo-se até a investidura dos novos membros art. 12, Parágrafo 3º do Estatuto Social.

A Diretora de Planejamento e Finanças ora empossada declara que não está impedida de exercer a administração da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE por lei especial e não foi condenada por crime ou está sob os efeitos de condenação e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para efeitos do art. 149. Parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76, a Diretora de Planejamento e Finanças ora empossada receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço da sede social da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA

TERMO DE POSSE

Aos 18/11/2016 (dezoito de novembro de dois mil e dezesseis), às 10:00h (dez horas), TOMA POSSE E É INVESTIDA NO CARGO DE DIRETORA DE RESÍDUOS SÓLIDOS da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE a Sra. DANIELLA LOPES NEVES, brasileira, solteira, engenheira civil, RG nº 27.582.986-8 SSP/SP, CPF/MF nº 247.002.678-44, residente e domiciliada na Rua Guarujá, nº 405 – Jardim Paulista – Atibaia – SP – CEP 12.947-370, reeleita pela Assembléia Geral realizada em 18/11/2016 (dezoito de novembro de dois mil e dezesseis), às 10:00h (dez horas), com mandato de vigência da presente data até 17/11/2019 (dezessete de novembro de dois mil e dezenove), art 132, Parágrafo 3º do Código Civil ou estendendo-se até a investidura dos novos membros art. 12, Parágrafo 3º do Estatuto Social.

A Diretora de Resíduos Sólidos ora empossada declara que não está impedida de exercer a administração da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE por lei especial e não foi condenada por crime ou está sob os efeitos de condenação e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para efeitos do art. 149. Parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76, a Diretora de Resíduos Sólidos ora empossada receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço da sede social da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

DANIELLA LOPES NEVES

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
36.306/16	Centro Redentor	Adelson Dorothoto
39.892/16	Edna Gallo Gomes	Adelson Dorothoto
39.584/16	Enedir Ramos	Adriano Aloísio da Silva
36.578/16	Innany Ferro Domingos	Alessandro Posso Lopes
05.714/08	Maria Eunice Bachega Cutrufo	Alfredo Arruda Cesco
12.922/05	Maria Ivone de Lima Martins	Angélica A. Basilio
37.582/16	Emílio Carlos Jerônymo Dantas Gonçalves	Celso Caetano Ferreira
20.440/16	Daniel Ferreira Gonçalves da Silva	Cláudia Regina Enis
28.721/16	Sílvio Cordeiro da Silva	Daniela Aparecida Pimenta
38.246/16	Anna Luiza Fileto Costa	Danilo Amorim da Silva
39.355/16	Vinicius Grossi Oliveira	Danilo Amorim da Silva
09.462/13	EBCB Comercio e Importação de Materiais de Construção Ltda	Eduardo Zanoni
40.023/16	Dilaés Ribeiro de Souza	Jirley Andreson dos Santos
38.468/16	Serenella Hípica e Pousada S/A	Karla Manfredi Pimentel
39.113/16	Flávio Guimarães da Silva	Luciano Pólo de Camargo
33.275/14	Condomínio Villagio Floresta	Luiz Roberto Pelosi de Oliveira
38.012/16	SAAB Oliveira Construtora Ltda - EPP	Luiz Roberto Pelosi de Oliveira
40.326/16	Genival Matias Soares Junior	Maria Emilia S. M. Finardi
40.327/16	Kosho Hata	Máximo Marcelo da Silva
40.438/16	Maria Cristina Simões	Máximo Marcelo da Silva
11.308/15	Oscar Spaco	Natalia Spaco
37.786/16	Werick Garcia Magalhães	Neidemar Rodrigues dos Santos
01.614/12	Paulo de Tarsso da Silva Pinto	Neidemar Rodrigues dos Santos
01.611/12	Paulo de Tarsso da Silva Pinto	Neidemar Rodrigues dos Santos
40.824/14	Olívia Capacci	Olívia Capacci
35.948/16	Sílvia Neli dos Anjos Kyriakou	Paulo Sérgio dos Santos
20.648/16	Maurício Nissin Mezan	Renato de Camargo Montagner
40.132/16	Mantovani Engenharia Ltda	Renato Sprengel Junior
04.406/16	Antônio dos Santos Silva	Renato Sprengel Junior
39.896/16	Ricardo Augusto Monteiro dos Santos	Rubens Eduardo Magro
34.757/16	Flávio Henrique Maciel	Sérgio Augusto Borin Del Valle
14.292/11	Fabio Herszkowicz	Stela Maris Gervasio
21.858/16	Giselle Andreata Gomes Meyer	Vinícius Ferreira Silva
33.585/16	Wilson Roberto de Arruda	Vinícius Rodrigues Medeiros

Av. Santana, 133 - Estância Lynce - (11) 4414-5400
Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/suma

Resolução nº 02 de 09, de Dezembro de 2016 da
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Faz saber que a Organização da Sociedade Civil CASULO – CENTRO DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE, não possui interesse em interpor recurso e renuncia expressamente ao prazo recursal facultado pelo edital de Chamamento Público.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social resolve:

Artigo 1º - Homologar o Resultado Final do Chamamento Público nº 005/2016, conforme segue:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
Serviço de Atenção a Pessoa em Situação de Rua – Casa de Passagem				
Edital nº	**Nº do Processo**	**OSC**	**TITULO DO PROJETO**	**CLASSIFICAÇÃO**
05/2016	36.515/16	ONG BRASIL DO FUTURO	Reviver	CLASSIFICADA E HABILITADA

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 10 de dezembro de 2016 - nº 1844 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2016

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, Notifica a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2.016, foram encaminhados por via postal, coforme segue:

1) Pagamento parcelado com vencimentos entre 30 de outubro e 10 de dezembro de 2016;
2) Cota Única com vencimento eentre 30/11/2016 e 29/12/2016.

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço	Bairro	Cidade	Estado	CEP
0000000000000010730	ANA LUCIA AGUIRRE	JOSE BONIFACIO, RUA, 889	CENTRO.	ATIBAIA	SP	12940-210
0000000000000017310	FENIX CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL EIRELI	SILVIO CALDAS, EST, 55	BOA VISTA	ATIBAIA	SP	12954-102
0000000000000020984	COMERCIAL FRAN´S PAN LTDA - ME	RUA GUARACI, 262	RECREIO ESTORIL	ATIBAIA	SP	12944-410
0000000000000021759	ILIDIO MAZZOLINI FILHO - ME	ERNESTO DE CASTRO NEVES, RUA, 217 SALAO 01	JARDIM DO ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP	12943-270
0000000000000036141	PEDRO ANTONIO PEREIRA DO LAGO	HORACIO NETTO, AVN, 1029 CS 02	VIL SANTISTA	ATIBAIA	SP	12945-010
0000000000000038777	SEVEN COMERCIAL MOTO PARTES LTDA - ME	JOSE LUIZ SOARES, RUA, TENENTE, 374	JARDIM DO ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP	12943-430
0000000000000038896	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE	ROBERTO GOMES PEDROSA, PCA, 11	CIDADE SATELITE	ATIBAIA	SP	12941-606
0000000000000039562	EZIMAR APARECIDO DE MATOS ME	PEDRO II, AVN, DOM, 459	JARDIM IMPERIAL	ATIBAIA	SP	12950-090
0000000000000040455	R. B. RUSSOMANNO ME	DOS BANDEIRANTES, AVN, 119	VILA JUNQUEIRA	ATIBAIA	SP	12941-680
0000000000000041609	HOT TIRE COMERCIAL LTDA	RUA DOUTOR COUTINHO CAVALCANTI, 1400	Jardim Vieira	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	15055-300
0000000000000043358	AUTOMECANICA FERREIRA & LIMA LTDA - ME	VARGAS, RUA, PRESIDENTE, 682	JARDIM DAS CEREJEIRAS	ATIBAIA	SP	12951-000
0000000000000043871	CASA DA COXINHA E DE FESTA ATIBAIA LTDA - ME	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, RUA, PADRE, 58	CENTRO.	ATIBAIA	SP	12940-250
0000000000000044082	Q. C. TESSAROTO - ME	LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, ALM, PROFESSOR, 3243	JARDIM PAULISTA	ATIBAIA	SP	12947-000
0000000000000045994	SINATRA BBT LTDA - ME	AVN BARRETOS, 98	JARDIM DO LAGO	ATIBAIA	SP	12947-210
0000000000000046432	S. DE L. SILVA - ME	AVN PREFEITO ANTONIO JULIO DE TOLEDO GARCIA LOPES, 1635	CAETETUBA	ATIBAIA	SP	12951-231

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Na hipótese do não recebimento do carnê dos Tributos Mobiliários, entrar em contato com a Prefeitura através da Divisão de Relacionamento com o Contribuinte à Avn da Saudade nº 252, Centro, ou pelos telefones 4414-2721 ou 4414-2761, ou pelo email: iss@atibaia.sp.gov.br.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto a Prefeitura.

Nilza Apª Rodrigues Barbosa
Chefe do Setor de Controle e Lançamento Mobiliário

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

A Doutora **ADRIANA DA SILVA FRIAS PEREIRA**, Juiza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 07 de Dezembro de 2.016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	VALOR
MARY CID VAZQUEZ	043.604.028-05	1001432-68.2015.8.26.0048	R$ 501,58
ORLANDO NOVAES NETO	728.920.488-34	1002041-51.2015.8.26.0048	R$ 1.080,52

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

O Doutor **JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 09 de Dezembro de 2.016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	VALOR
Reforma e Cor Serviços Ltda ME	09.216.345/0001-51	1000191-25.2016.8.26.0048	R$ 190,65

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
36.306/16	Centro Redentor	Adelson Dorothoto
39.892/16	Edna Gallo Gomes	Adelson Dorothoto
39.584/16	Enedir Ramos	Adriano Aloísio da Silva
36.578/16	Innany Ferro Domingos	Alessandro Posso Lopes
05.714/08	Maria Eunice Bachega Cutrufo	Alfredo Arruda Cesco
12.922/05	Maria Ivone de Lima Martins	Angélica A. Basilio
37.582/16	Emílio Carlos Jerônymo Dantas Gonçalves	Celso Caetano Ferreira
20.440/16	Daniel Ferreira Gonçalves da Silva	Cláudia Regina Enis
28.721/16	Sílvio Cordeiro da Silva	Daniela Aparecida Pimenta
38.246/16	Anna Luiza Fileto Costa	Danilo Amorim da Silva
39.355/16	Vinicius Grossi Oliveira	Danilo Amorim da Silva
09.462/13	EBCB Comercio e Importação de Materiais de Construção Ltda	Eduardo Zanoni
40.023/16	Dilaés Ribeiro de Souza	Jirley Andreson dos Santos
38.468/16	Serenella Hípica e Pousada S/A	Karla Manfredi Pimentel
39.113/16	Flávio Guimarães da Silva	Luciano Pólo de Camargo
33.275/14	Condomínio Villagio Floresta	Luiz Roberto Pelosi de Oliveira
38.012/16	SAAB Oliveira Construtora Ltda - EPP	Luiz Roberto Pelosi de Oliveira
40.326/16	Genival Matias Soares Junior	Maria Emilia S. M. Finardi
40.327/16	Kosho Hata	Máximo Marcelo da Silva
40.438/16	Maria Cristina Simões	Máximo Marcelo da Silva
11.308/15	Oscar Spaco	Natalia Spaco
37.786/16	Werick Garcia Magalhães	Neidemar Rodrigues dos Santos
01.614/12	Paulo de Tarsso da Silva Pinto	Neidemar Rodrigues dos Santos
01.611/12	Paulo de Tarsso da Silva Pinto	Neidemar Rodrigues dos Santos
40.824/14	Olívia Capacci	Olívia Capacci
35.948/16	Sílvia Neli dos Anjos Kyriakou	Paulo Sérgio dos Santos
20.648/16	Maurício Nissin Mezan	Renato de Camargo Montagner
40.132/16	Mantovani Engenharia Ltda	Renato Sprengel Junior
04.406/16	Antônio dos Santos Silva	Renato Sprengel Junior
39.896/16	Ricardo Augusto Monteiro dos Santos	Rubens Eduardo Magro
34.757/16	Flávio Henrique Maciel	Sérgio Augusto Borin Del Valle
14.292/11	Fabio Herszkowicz	Stela Maris Gervasio
21.858/16	Giselle Andreata Gomes Meyer	Vinícius Ferreira Silva
33.585/16	Wilson Roberto de Arruda	Vinícius Rodrigues Medeiros

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, "***A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Conservação e Limpeza (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
42º	MAGDA SOUZA TEIXEIRA	432924127

EMPREGO: Professor de Educação Física (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
6º	LEANDRO FERNANDES MARQUES ZAMORANO	307415922

Secretaria de Recursos Humanos, 10 de dezembro de 2016.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Habitação de Interesse Social

CONVOCAÇÃO

Processo: 350/2015

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, por meio da Secretaria de Habitação de Interesse Social, CONVOCA os suplentes habilitados do Programa Minha Casa Minha Vida, listados abaixo, que deverão comparecer em até 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, à Secretaria de Habitação de Interesse Social, situada à Praça Aprígio de Toledo, nº 130, Centro (em cima da Biblioteca Municipal). O não comparecimento dos suplentes até a data prevista implicará na desistência presumida e convocação dos próximos suplentes. Mais informações pelo telefone: (11) 4412-3246.

SEQ	NOME	HIERARQ	NIS	SITUAÇÃO	
53	JANAINA CRISTINA DO PRADO	881	23663756099	SUPLENTE	HABILITADO
54	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS DIAS	882	12897733235	SUPLENTE	HABILITADO
55	FERNANDA SOUSA DA SILVA	883	20776489962	SUPLENTE	HABILITADO
56	KARLA RUYS GENOVA NASCIMENTO	884	12526494453	SUPLENTE	HABILITADO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 10 de dezembro de 2016 - nº 1844 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 30 de Novembro** do exercício de 2016 os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TITULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	1.504.118,41
COTA PARTE-ITR	855,75
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	36.803,99
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0
ICMS – UNIÃO	35.808,25
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0
CID-CIDE INTERV DOMINIO ECONÔMICO	0
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0
FUNDEB.	2.881.417,12
FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE -	0
PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA -	190.720,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	0
ANVISA-TAXA DE FISCALIZAÇÃO -	0
CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO -	19.800,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPOS HD-AR -	0
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS -	0
SAMU	51.625,00
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -	0
GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE -	0
FMS - FNS AIDS PAN	0
MINISTÉRIO DA SAÚDE - INVESTIMENTOS	99.930,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	592.086,52
TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC.	0
PNAE – MERENDA ESCOLAR	0
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	0
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0
PAC II EDUCAÇÃO -	0
PRÓ JÓVEM URBANO -	0
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA -	0
F N D E EJA	0
F N D E – APOIO AS CRECHES -	0
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	0
IGD-BOLSA FAMÍLIA	0
PISO BÁSICO FIXO	24.000,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I E II	0
PRÓ-JOVEM -	0
PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE II-	37.735,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	23.250,00
BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0
I G D - SUAS	0
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0
SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	0
SANEAMENTO PARA TODOS	112.734,92
URB. REGUL. E INTEGR. DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	0
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0
MINISTERIO DA JUSTIÇA – CONTROLE DE DROGAS	0
FUNDO NAC DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0
PRÓ - TRANSPORTE	60.822,23
MINISTÉRIO DA CULTURA	0
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	0
CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO UNIÃO	0
TOTAL	**5.671.707,19**

Quaisquer esclarecimentos, quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia, 07 de Dezembro de 2016

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 10 de dezembro de 2016 - nº 1844 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 24/11/2016 À 08/12/2016

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÌCIO DE 2016: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos

Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade
12908/2014	Adalbero Nogueirão - ME	18.171.858/0001-84	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

b) Área de Farmácia

2198/1999	Farmácia Alquifarma Ltda - Me	03.230.055/0001-86	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
39081/2011	Drogaria DLL Eireli - Me	97.535.479/0001-00	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
544/1996	Drogaria Lupo Atibaia Ltda - Me	60.679.651/0001-81	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
20402/2013	SPK Drogaria Ltda - Me	05.399.347/0001-72	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
133/1995	Renato Carvalho Duarte - Epp	04.892.690/0001-91	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
57/1995	Nivaldo C. Reis drogaria - ME	04.598.492/0001-10	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
1017/2000	Lincon Iijima Me	03.677.962/0001-78	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
87/1995	Drogaria São Sebastião Atibaia Ltda - EPP	01.729.036/0001-73	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
30557/2013	Drogaria Nova Bianca Ltda - Me	00.859.664/0001-00	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
111/1995	Drogaria Aline Alana Ltda - Me	07.388.446/0001-84	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4493/2003	Drogaria Nippon Imperial Ltda - Me	05.774.721/0001-72	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
43962/2013	SPK Drogaria Ltda - Me	05.399.347/0002-53	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
5112/2016	Fernanda Ozélia da Silva - Epp	05.927.265/0003-15	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
6585/2011	Fernanda Ozélia da Silva - Epp	05.927.265/0002-34	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
124/1995	Droga Roma Atibaia Eireli - Epp	58.829.862/0001-01	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
18024/2010	Drogaria Santa Clara Atibaia LTDA - Me	04.909.359/0001-37	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
1390/1997	Farmanossa Atibaia LTDA Epp	01.874.149/0001-62	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
42030/2015	Famamillenium Comercial LTDA Me	07.831.545/0001-99	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

c) Área de Medicina

36208/2016	Burgos - Serviços Médicos Ltda	08.284.640/0001-82	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
1498/1996	Silte Instrumentos Cirúrgicos LTDA Me	67.614.891/0001-47	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; parte e peças.

Atos da Vigilância Sanitária

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

6205/2003	Marco Antonio Spaca Piscinas - EPP	04.442.598/0001-20	2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
3802/2015	Transportadora de Água Caioçara Ltda - Me	21.533.123/0001-68	3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
604/1995	Luiz Roberto Cabral Ferraz - Me	64.846.918/0001-39	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos

Prot. AI	Nome/Razão Social	AI	Motivo	Artigo
39478/2016	Tenshi Sushi Restaurante ltda - Me	030018	Por não cumprir as boas práticas na manipulação de alimentos	Portaria estadual CVS-5/11 c/c Resolução RDC 216/04 c/c o Art. 110 e Art. 122 incisa XIX da lei Estadual 10.083/98
40815/2016	Igor Balbino da Silva	30788	Armazenar produtos alimentícios em condições inadequadas de temperatura (entre 15º C e 21 ºC) e/ou sem o padrão mínimo de identificação (denominação, data de preparo e prazo de validade)	Portaria Estadual CVS - 5/13, arts 34 e 44 c/c Decreto Estadual 12342/78 art. 439 §3º
40853/2016	Reinaldo Fuzichima Sanches ME	30776	Por expor à venda e/ou entregar ao consumo alimentos em temperatura inadequada	Art 26 e Art 34 da Portaria Estadual CVS - 5/13 c/c o Art 110 e Art 122 inciso XI da Lei Estadual nº 10083/98

b) Área Ambiental

40826/2016	Tenshi Sushi Restaurante ltda - Me	015847	Lançar água servida diretamente na via pública, causando risco ambiental, mau cheiro e incomodo aos vizinhos	Decreto 12342/78, artigo 9º parágrafo 1º

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número , AIP + número , NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área Ambiental

Processo	Nome/Razão Social	Nº do NRM	Referente ao Auto de Infração
19495/2016	Fernando Lemos	6956	30126
23070/2016	Rosemary Catariano Gloriano dos Santos	6960	30139
16955/2016	Maria Antonieta Franco	6958	30112
21741/2016	João Alexandre Rubio Filho	6959	30126
18311/2016	Francisco Dorival Alves Teixeira	6957	30122

4) RECURSOS ANALISADOS

a) Área Ambiental

Atos da Vigilância Sanitária

27355/2016	Missão Evangélica Rohi M'kadesh	37611/2016	29/11/2016

b) Área de Prestadores de Serviços

21040/2016	Francy Vlamir de Souza Serafini	38590/2016	08/12/2016

5) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
29706/2016	Estrada Velha de Bragança Paulista	Tanque	Ambiental	Fossa vazando	Improcedente
27117/2016	Rua Minerva	Imperial	Ambiental	Necessidades de cão	Improcedente
23539/2016	Rua Ipiranga	Atibaia Jd	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Improcedente
21953/2016	Rua José R Cunha	Vila Netto	Ambiental	Criação de equino	Solucionado
36152/2016	Pç Aprigio de Toledo	Centro	Ambiental	Vazamento de água servida	Improcedente
06057/2016	Rua Bento Soares	Tanque	Ambiental	Acumulo de lixo	Improcedente
36619/2016	Rua Prof Maria Cristina Bastos	Centro	Ambiental	Residencia com água parada	Improcedente
26924/2016	Rua Veridiana	Centro	Ambiental	Cheiro forte de produtos agrícolas	Improcedente
34927/2016	Rua Violeta	Chácaras Fernão Dias	Ambiental	Piscina sem manutenção	Improcedente
29461/2016	Rua América	Atibaia Jd	Ambiental	Pintura em peça de avião	Improcedente
33696/2016	Rua Dois	Tanque	Ambiental	Criação de suino	Improcedente
40951/2016	Rua Manuela Neto	Vila dos Netos	Ambiental	Cão agressivo	Improcedente
42182/2016	Avenida Jeronimo de Camargo	Jd Morumbi	Ambiental	Animal com a pata quebrada	Improcedente
29962/2016	Rua Omar Antônio Grespan	Quadra dos Príncipes	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
28989/2016	Estrada Maracanã Sitio União da Vitória	Maracanã	Ambiental	Mestiço de pit bull agressivo	Improcedente
18728/2016	Rua Wilson Mutti	Maracanã	Ambiental	Cão avençando	Solucionado
27845/2016	Rua Comendador Edson Luiz Rizzo	Caetetuba	Ambiental	Gato atropelado	Improcedente
28338/2016	Estrada Maracanã	Sítio União da Vitória	Ambiental	Cão ferido e abandonado	Improcedente
28192/2016	Rua João Neto	Maracanã	Ambiental	São três cães agressivos	Improcedente
34001/2016	Rua Antonio da Cunha Leite	Portão	Ambiental	Cão com bicheira	Improcedente
07286/2016	Rua Ernesto de Castro Neves	Alvinópolis	Alimentos	Leite estragado	Solucionado
18496/2016	Rodovia Fernão Dias	Alvinópolis	Alimentos	Leite estragado	Solucionado
31431/2016	Rua Francisco Rodrigues dos Santos	Centro	Alimentos	Bala de gengibre e mel com gosto estranho	Solucionado
32427/2016	Avenida Jeronimo de Camargo	Loanda	Ambiental	Maus tratos a animais	Solucionado
08234/2016	Rua Adolfo André	Vila Rica	Ambiental	Recipiente com água parada	Solucionado
11037/2016	Estrada Tupiniquins	Chácaras Brasil	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
10198/2016	Rua José Bim	Centro	Ambiental	Agua parada e recipiente	Solucionado
14727/2016	Praça Aprigio de toledo	Centro	Ambiental	Mato alto rato e escorpião	Improcedente
14694/2016	Avenida dos Bandeirantes	Vila Junqueira	Ambiental	Pneus com água	Solucionado
14407/2016	Rua João Pires	Centro	Ambiental	Mato alto e água parada	Improcedente
32643/2016	Rua das Felicias	Jd Estancia Brasil	Medicina	Funcionaria da limpeza faz comida	Solucionado
32711/2016	Avenida Jacaranda	Jd Pinheiros	Ambiental	Dejetos de animais	Solucionado
32633/2016	Outro: Córrego do Piqueri	Recreio Estoril	Ambiental	Esgoto no córrego do piqueri	Improcedente
32435/2016	Rodovia Fernão Dias	Belvedere	Ambiental	Descarte de lixo de forma indevida	Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

32938/2016	Rua Padre Ernesto Cunha Veloso	Alvinópolis	Ambiental	Imóvel com cinco cães	Solucionado
32941/2016	Rua Deputado Emilio Justo	Alvinópolis	Ambiental	Imóvel com cão sem limpeza	Improcedente
29196/2016	Avenida São João	Centro	Alimentos	Escorre óleo na calçada	Improcedente
29489/2016	Rua Machado de Assis	Imperial	Ambiental	Fossa aberta	Improcedente
35669/2016	Loteamento Village Atibaia	Tanque	Ambiental	Cobra cascavel capturada	Solucionado
29430/2016	Rua Geraldo Henrique de Souza	Jd dos Coqueiros	Ambiental	Sujeira de animais no local	Improcedente
31247/2016	Rua Formosa	Imperial	Ambiental	Acumulo de reciclado	Solucionado
28654/2016	Rua Antonio Laercio	Brogotá	Ambiental	Dois caprinos no local	Improcedente
33830/2016	Rua Monteiro Lobato	Imperial	Ambiental	Depejo de esgoto em via publica	Improcedente
31713/2016	Rua Brasilia	Pq das Nações	Ambiental	Despejo irregular de esgoto	Improcedente
29331/2016	Avenida Johnn Fitzgerald Kennedy	Recreio Estoril	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
15528/2016	Avenida Jerônimo de Camargo	Caetetuba	Ambiental	Cão abandonado e machucado	Improcedente
38783/2016	Rodovia Fernão Dias	Rosário	Alimentos	Carne sem procedencia e má convervação	Solucionado
19892/2016	rodovia Dom Pedro I	Sítio da Moenda	Ambiental	Local sem conservação	Solucionado
27940/2016	Rua Alamanda	Jd Estância Brasil	Ambiental	Despejo irregular de água servida	Solucionado
27943/2016	Rua Benetino Peranovich	Vila Helena	Ambiental	Desratização em bueiro	Solucionado
07076/2013	Avenida Jerônimo de Camargo	Recreio Estoril	Alimentos	Venda de carne estragada	Solucionado
04913/2012	Rua Orquídea	Jd Centenário	Ambiental	Criação de abelha	Solucionado
30681/2012	Rua Rosa Maria	Jd Colonial	Ambiental	Residencia sem manutenção	Solucionado
09391/2012	Estrada Pedro Berzuine	Chácara Val Paraíso	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
09592/2013	Rua Tameyki Nakasu	Cerejeiras	Ambiental	Mato alto e entulho	Solucionado
41940/2014	Rua Brasil	Vila Esperança	Ambiental	Galpão com material inservível	Solucionado
37743/2014	Rua Olavo Macedo Júnior	Residencial Água Verde	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
11349/2015	Rua Aluísio Oliveira Costa	Chácaras Itapetinga	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Solucionado
17339/2013	Rua Antônio Conti	Alvinópolis	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
46068/2011	Rua Caravelas	Imperial	Ambiental	Laje com água parada	Solucionado

6) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	**Nome/Razão Social**	**Área**	**Estrutura/ Auto**	**Motivo**
33358/2016	Luis Carlos Rocha de Oliveira	Ambiental	AI 030048	Solucionado
39118/2016	Sinome aparecida Cintra	Alimentos	Estrutura	Não possui cadastro VISA
38831/2016	Francisco Malaquias Lopes	Alimentos	AI 30769	Sem transporte adequado para alimento perecível
37642/2016	Andreia Reis da Silva	Prestação de Serviço	Estrutura	Inspenção no local
02278/1996	Núcleo de Integração Luz do Sol LTDA	Medicina	Estrutura	Cancelamento de licença
20445/2016	Burgos - Serviços Médicos LTDA	Medicina	Estrutura	Alteração do CNAE
34732/2016	Renovally Bijuterias e acessórios LTDA - ME	Prestação de Serviço	Estrutura	Encerrou as atividades
03079/2015	Pet Dente Odontologia Veterinária e Pet Shop LTDA - ME	Veterinária	Estrutura	Encerrou as atividades
17683/2014	Sandra Aparecida Carmo Magalhães	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de licença

Atos da Vigilância Sanitária

24168/2016	T.S. Comércio de Produtos Alimentícios e Serviços Ltda - Me	Alimentos	Estrutura	Não possui cadastro VISA
34592/2016	Agro Humus Indústria e Comércio de Fertilizantes LTDA - EPP	Outras	Estrutura	Não precisa de cadastro na VISA
13961/2016	Bruno Moraes Amorim da Silva	Alimentos	Estrutura	Encerrou as atividades
01191/1998	Edna Maria da Silva Pires	Prestação de Serviço	Estrutura	Encerrou as atividades
34851/2016	D, de Paula Oliveira - Epp	Farmácia	AI 030061	Erro na lavratura do Auto de Infração
21675/2016	Carlos Donizeti Cardoso Pinto	Ambiental	AI 030130	Solucionado
28366/2016	Daniele Chaves de Souza	Ambiental	AI 030025	Solucionado
20205/2016	Souza e Morais Casa de Repouso LTDA Me	Medicina	AI 015968	Solucionado
29034/2016	Souza e Morais Casa de Repouso LTDA Me	Medicina	AI 30955	Solucionado
20208/2016	Souza e Morais Casa de Repouso LTDA Me	Medicina	AI 015984	Solucionado
30494/2016	Linka Eki Watanabe Tida	Ambiental	AI 030042	Solucionado
30519/2016	Romualdo Teodoro Neto	Ambiental	AI 030047	Solucionado
38635/2015	Borghete & Biscolla Sorvetes Artesinais LTDA - ME	Alimentos	AI 012820	Solucionado
32505/2016	VNS Alimentos LTDA - Me	Alimentos	AI 30854	Solucionado
32508/2016	Victor di Nardo Silva - Me	Alimentos	AI 30853	Solucionado
32507/2016	Victor di Nardo Silva - Me	Alimentos	AI 30852	Solucionado
14644/2016	Companhia Brasileira de Distribuição	Alimentos	AI 10249	Solucionado
32891/2016	Mercadinho Ponte Alta EIRELI	Alimentos	AI 30855	Solucionado
28492/2016	Nilza Helena de Faria	Ambiental	AI 030034	Solucionado
23478/2014	Sapore S . A	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de licença
10015/2013	Campinas Atacadista de Carnese Derivados LTDA	Alimentos	AI 11657	Solucionado e débito quitado
6064/2014	Acir Granzotto	Alimentos	AI 012967	Solucionado e débito quitado
15219/2013	Supermercado Watanabe Atibaia Ltda	Alimentos	AI 011341	Solucionado e débito quitado
38367/2012	SMP Automotive Produtos Automotivos do Brasil LTDA	Saúde do Trabalhador	AI 010895	Solucionado
40518/2012	SMP Automotive Produtos Automotivos do Brasil LTDA	Saúde do Trabalhador	AI 010897	Solucionado
14982/2011	Silvio Theodoro	Ambiental	AI 011749	Solucionado
06061/2014	Supermercado Watanabe Atibaia Ltda	Alimentos	AI 012579	Solucionado
18568/2012	Newton Renato Anheiro Foschini	Ambiental	AI 012032	Solucionado
30681/2012	Benjamim Vazquez Gonzalez	Ambiental	AI 011234	Solucionado
15267/2012	Edson Cesar Gameiro	Ambiental	AI 012043	Solucionado
13853/2013	Carolina Elisabet Jourdan	Ambiental	AI 011198	Solucionado
06062/2014	Acir Granzotto	Alimentos	AI 012968	Solucionado
42618/2014	João Aparecido de Andrade	Ambiental	AI 012714	Solucionado
37685/2014	Joni Alavaski da Silva	Ambiental	AI 012900	Solucionado
16833/2015	Luiz Octavio Fanti	Ambiental	AI 015583	Solucionado
18987/2013	Sueli Aparecida Chaves	Ambiental	AI 011487	Solucionado
06195/2014	Acir Granzotto Caetetuba	Ambiental	AI 012966	Solucionado
22374/2014	Azevedo e Coimbra Lanchonete LTDA - Me	Alimentos	AI 015138	Solucionado
48667/2011	André Luiz Ruiz Santos	Ambiental	AI 11722	Solucionado
33030/2014	Companhia Brasileira de Distribuição	Alimentos	AI 012953	Solucionado
34842/2011	Risalvo Batista de Albuquerque Junior	Ambiental	AI 11599	Solucionado
06059/2014	Supermercado Watanabe Atibaia Ltda	Alimentos	AI 012578	Solucionado

José Eduardo Mariano

Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP

Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 15/16
- de 29 de novembro de 2016 -

Determina a abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual relativa ao fornecimento de itens do contrato administrativo nº 14/16, com possível aplicação de sanções.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições regimentais, determina a abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual e potencial aplicação de sanções, nos seguintes termos:

I - Tendo em vista a informação provida pelo setor competente, no sentido de que a empresa contratada Marcelo Araújo Silva & Cia Ltda não forneceu o item caixas de som da forma exigida no edital da licitação pregão nº 06/16, tendo o fato sido comunicado à fornecedora por meio de mensagem eletrônica abaixo reproduzida:

"Procuradoria Camara [procuradoria.camara]

Enviado por: "Licitacoes Camara Atibaia" <licita.camara@atibaia.sp.gov.br>
De: licita.camara@atibaia.sp.gov.br
Para: "Marcelo Diná" <marceloeletromusical@yahoo.com.br>
Data: 02/08/2016 11:31
Assunto: Recebimento - Rejeição item 02 - Pregão 006/2016 - Câmara Municipal de Atibaia
Anexos: | relatório pregão 006 recebimento marcelo araújo.pdf (503 KB)

Bom dia,

Tendo sido efetuada a análise dos itens recebidos de vossa empresa referentes ao Pregão 006/2016, informamos que:

a) o item 02 - Caixa de som ativa, foi REJEITADO, por não cumprir as especificações mínimas constantes no Edital (não possui entrada P2 e possui potência de 250W rms, quando o exigido foi potência mínima de 300W rms);
b) os demais itens foram aceitos e estão recebidos definitivamente.

Solicitamos, nos termos do Edital, a resolução da pendência referente ao item 2, contando o prazo a partir desta data.

Segue em anexo cópia do relatório do Departamento de Comunicação. Qualquer dúvida favor entrar em contato.

Atenciosamente,
--
Jeferson Lopes Zacco
Pregoeiro
Câmara Municipal da Estância de Atibaia
(11)2119-1126"

II – Havendo em consideração, também, que a contratada enviou resposta à Edilidade, com os seguintes termos:

"Em 04/08/2016 às 14:46 horas, marceloeletromusical@yahoo.com.br escreveu:

Boa tarde;

Segue resposta ao ofício solicitando a substituição da caixa de som.
Anexo também catálogo comprovando que o modelo entregue e superior ao solicitado pelo edital.

Favor acusar recebimento.
Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda.
CNPJ: 71.107.320/0001-93
IE: 407.746.949-0069"

III – Sendo importante, ainda, registrar que a contratada informou, através de missiva datada de 12 de setembro de 2016, que o aparelho que forneceu é superior tecnicamente ao exigido em edital, no que tange à entrada P2, contando com conexões P10 e bluetooth, bem como que o produto possui potência de 300w RMS;

IV – Considerando, também, importante registrar que, consultado, o Departamento de Comunicação manifestou em mensagem datada de 31 de outubro de 2016, o entendimento de que o produto entregue deve possuir a descrição editalícia, fato que não ocorreu.

V – Concluindo que os fatos acima revelam que há efetiva discordância sobre o atendimento do produto oferecido com as exigências editalícias.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para verificação da adequação das caixas de som aos ditames editalícios.

Art. 2º Caso verificado o inadimplemento contratual, deverá exercer a Edilidade o poder sancionatório, com a aplicação das medidas previstas em lei e no contrato.

Art. 3º O procedimento deverá seguir as fases procedimentais próprias, a saber: a - instauração; b-instrução; c-relatório; d-julgamento;

Art. 4º O referido procedimento, em vista da inexistência de regulamentação municipal específica, será o previsto na lei federal n. 9.784/99, resguardando, assim, o necessário contraditório e ampla defesa;

Art. 5º Ficam nomeados os servidores Cláudio Molinari Carvalho (Presidente), Aline Aparecida Penteado (membro), Alessandro Sabella de Oliveira (membro) e Silviane Moraes de Oliveira Pagani (membro suplente), para conduzir o citado procedimento até a elaboração de relatório recomendando decisão a esta Mesa Diretora, que julgará o caso. Referida comissão disporá de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, caso necessário, para o término do mister.

Art. 6º Após decisão da Mesa Diretora, caberá recurso, na forma do Regimento Interno desta Edilidade.

SALÃO NOBRE PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, EM 29 NOVEMBRO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EDISON BENTO LEITE
PRESIDENTE

SIDNEI LUCIANO GONÇALVES
1º VICE-PRESIDENTE

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
2º VICE-PRESIDENTE

ALMIR BUENO DO PRADO
1º SECRETÁRIO

JOSÉ CARLOS MACHADO
2º SECRETÁRIO

Poder Legislativo

HOMOLOGAÇÃO

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, de acordo com o artigo 22, inciso XII, da Resolução n.º 02/12 e após a análise da legalidade do processo licitatório sob n.º 156/16, Pregão Presencial nº 010/2016, HOMOLOGA o julgamento do Pregoeiro, que declarou como vencedora do certame a empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP., no valor total de R$25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) e adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, para prestação de serviço de locação de software de sistema de Controle do Processo Legislativo com Sistema de Controle de Usuários, Sistema de Integração ao Site da Câmara e Sistema do Site, conforme a minuta anexa ao Edital deste procedimento.

Atibaia, aos 09 de dezembro de 2016.

Edison Bento Leite
Presidente

Sidnei Luciano Gonçalves
1.º Vice Presidente

Josué Luiz de Oliveira
2.º Vice Presidente

Almir Bueno do Prado
1.º Secretário

José Carlos Machado
2.º Secretário

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado; VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA; Natureza da Licitação: Processo Licitatório nº. 187/2014; CONCORRENCIA nº 001/2014 Contrato nº:028/2016, Objeto: TERMO DE RENOVAÇÃO/ PRORROGAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO MENSAL, EM CARTÃO MAGNÉTICO DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DESTA EDILIDADE, Valor do contrato: R$ 523.512,41 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e doze reais e quarenta e um centavos); Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual é de 12 meses, inicia-se -á na data da assinatura, até 07 de dezembro de 2017 ; Dotação: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA-Vale Alimentação ; Data da Assinatura do contrato : 07 de dezembro 2016

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

EDISON BENTO LEITE
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 028/2016
- de 05 de dezembro de 2016 -

Dispõe sobre nomeação de Equipe de Apoio para realização do Pregão Presencial 010/16.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Edison Bento Leite, usando de suas prerrogativas regimentais, decide:

Art. 1º : NOMEAR, para a realização do Pregão Presencial 010/16 - Processo Administrativo 156/16, os servidores Evelin Kawagoe Gomes, Diego Henrique Mello Guimarães e Aline Penteado, como membros da equipe de apoio. Parágrafo Único: Caso haja necessidade, por ausência dos servidores ora nomeados ou ainda carga excepcional de serviço na ocasião, fica o Pregoeiro autorizado a nomear, de ofício, outros servidores para composição da equipe de apoio, mediante comunicação à Chefia imediata.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos cinco dias de dezembro de 2016.

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Aline Penteado
Evelin Kawagoe Gomes
Diego Henrique Mello Guimarães

Of. Conv. Nº 034/16-Div.Leg.

Atibaia, 06 de dezembro de 2.016

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 12 de dezembro de 2.016, após a sessão ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

PROJETO DE LEI Nº 072/16, de autoria do Senhor Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2017 no valor de R$ 473.000.000,00 (quatrocentos e setenta e três milhões de reais); **2ª discussão,** ***maioria absoluta, votação nominal com emendas do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga e Fabiano Batista de Lima;***

PROJETO DE LEI Nº 073/16, de autoria do Senhor Prefeito, que altera os anexos II, III, IV e o artigo 18 da Lei nº 4456 de 05 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal,** ***com emendas do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga e Fabiano Batista de Lima;***

PROJETO DE LEI Nº 074/16, de autoria do Senhor Prefeito, que altera os anexos I e II da Lei nº 4182, de 05 de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 4285, de 19 de dezembro de 2014, e alterada pela Lei nº 4426, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal,*****com emendas do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga e Fabiano Batista de Lima.***

Atenciosamente,

EDISON BENTO LEITE
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 17 HORAS

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 10 de dezembro de 2016 - nº 1844 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 072/16, de autoria do Senhor Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2017 no valor de R$473.000.000,00 (quatrocentos e setenta e três milhões de reais); **1ª discussão,** ***maioria absoluta, votação nominal com emendas do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga e Fabiano Batista de Lima;***

PROJETO DE LEI Nº 073/16, de autoria do Senhor Prefeito, que altera os anexos II, III, IV e o artigo 18 da Lei nº 4456, de 05 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal,** ***com emendas do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga e Fabiano Batista de Lima;***

PROJETO DE LEI Nº 074/16, de autoria do Senhor Prefeito, que altera os anexos I e II da Lei nº 4182, de 05 de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 4285, de 19 de dezembro de 2014, e alterada pela Lei nº 4426, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal,** ***com emendas do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga e Fabiano Batista de Lima.***

EDISON BENTO LEITE
Presidente

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia em 06 de dezembro de 2016

PROJETO DE LEI Nº 200/15, de autoria do Wilson de Vasconcelos Veiga, que altera dispositivos da Lei nº 3.888 de 28 de junho de 2010, alterada pelas Leis nº 4.042/11 e 4.323/15, que autoriza o Poder Executivo a delegar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal, e dá outras providências - **Segue para as comissões de justiça e finanças - vence em 20/04/16. Na sessão do dia 19/09/16, foi colocado em votação o parecer da comissão de justiça desfavorável. O parecer foi rejeitado, sendo encaminhado para as comissões de educação e finanças;**

PROJETO DE LEI Nº 004/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a regulamentação do comércio de alimentos nas ruas e áreas públicas em veículos e similares (food-truck) e dá outras providências(anteprojeto da vereadora Carolina Moreno Castillo); às Comissões de Justiça, Saúde, parcelamento e finanças - **vence em 28/04/16;. Segue para a ordem do dia de 05/12/16. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;**

PROJETO DE LEI Nº052/16, de autoria do Executivo, que proíbe a realização de queimadas em lotes e nas áreas agropastoris ou com vegetação nativa em todo o Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde, Agricultura e Finanças - **vence em 29/10/16;**

PROJETO DE LEI Nº 058/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de madeira de origem legal nas obras de construção civil, reforma ou modificação que menciona e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saude Educação e Finanças - **vence em 25/09/16;**

PROJETO DE LEI Nº 060/16, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de rotatória; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 03/11/16. Segue para a ordem do dia de 05/12/16. **Aprovado. Ao Senhor Prefeito;**

PROJETO DE LEI Nº 061/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de rua, no Bairro Caioçara; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 27/11/16.**

PROJETO DE LEI Nº 064/16, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta, que institui o Dia Municipal de Antigomobilismo, às comissões de Justiça e Finanças - vence em 11/12/16. Aprovado. **Ao Senhor Prefeito;**

PROJETO DE LEI Nº 065/16, de autoria do vereador Paulo F.S.Catta Preta, que institui no Calendário do Município de Atibaia a Semana André Carneiro e dá outras providências; vence em 11/12/16. Segue para a ordem do dia de 05/12/16. Aprovado. **Ao Senhor Prefeito;**

PROJETO DE LEI Nº 067/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de estrada municipal; às comissões de justiça, educação e finanças - vence em 11/12/16. Segue para a ordem do dia de 05/12/16. Aprovado. **Ao Senhor Prefeito;**

PROJETO DE LEI Nº 068/16, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre denominação de praça; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 03/02/17;**

PROJETO DE LEI Nº 069/16, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais para a Legislatura de 2017 a 2020; às Comissões de Justiça e Finanças. Rejeitada emenda apresentada pelo vereador Lucas, nas sessões extraordinárias do dia 07/11/16. Na sessão do dia 05/12/16, foi apresentado Substitutivo a este projeto. Aprovado nas sessões extraordinárias. Ao Senhor Prefeito;
PROJETO DE LEI Nº 070/16, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que fixa o subsídio dos vereadores para a Legislatura de 2017 a 2020; às Comissões de Justiça e Finanças. Segue para a ordem do dia de 05/12/16. Na sessão do dia 05/12/16, foi apresentado Substitutivo a este projeto. Aprovado nas sessões extraordinárias. **Ao Senhor Prefeito;**

PROJETO DE LEI Nº 071/16, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro do Portão; **às Comissões de Justiça e Finanças;**
PROJETO DE LEI Nº 072/16, de autoria do Senhor Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2017 no valor de R$ 473.000.000,00 (quatrocentos e setenta e três milhões de reais); a presidência determinou sua publicação integral no Imprensa Oficial. Em seguida à publicação, o projeto irá à Comissão de Finanças e Orçamento e permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores e da Comunidade para apresentação de Emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis. Emenda nº 007/16 apresentada pelo vereador Fabiano B. de Lima; à comissão de finanças. Após leitura de parecer em plenário no dia 05/12/16, segue para a ordem do dia de 12/12/16; após, às sessões extraordinárias, **com Emenda nº 007/16 de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima;**

PROJETO DE LEI Nº 073/16, de autoria do Senhor Prefeito, que altera os anexos II, III, IV e o artigo 18 da Lei nº 4456, de 05 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências; à Comissão de Finanças - vence em 16/11/16. Emenda nº 009/16 apresentada pelo vereador Fabiano B. de Lima; à comissão de finanças. Após leitura de parecer em plenário no dia 05/12/16, segue para a ordem do dia de 12/12/16; após, **às sessões extraordinárias**

Poder Legislativo

com Emenda nº 009/16 de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima;

PROJETO DE LEI Nº 074/16, de autoria do Senhor Prefeito, que altera os anexos I e II da Lei nº 4182, de 05 de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 4285, de 19 de dezembro de 2014, e alterada pela Lei nº 4426, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, e dá outras providências; à Comissão de Finanças- vence em 16/11/16. Emenda nº 008/16 apresentada pelo vereador Fabiano B. de Lima; à comissão de finanças. Após leitura de parecer em plenário no dia 05/12/16, segue para a ordem do dia de 12/12/16; após, às sessões extraordinárias, **com Emenda nº 008/16 de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima;**

PROJETO DE LEI Nº 076/16, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, revoga em todos os seus termos, as Leis nº 4268/14, que denominou a Rua Cipó de São João e a Lei nº 4265/14 que denominou a Rua Candeia, ambas localizadas no Bairro Ribeirão dos Porcos, à Comissão de Justiça- **vence em 15/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 077/16, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Shangri-la; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 15/12/16. Segue para a ordem do dia de 05/12/16. **Aprovado. Ao Senhor Prefeito;**

PROJETO DE LEI Nº 079/16, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo, que dispõe sobre denominação de praça no Bairro Parque das Nações; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 15/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 080/16, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que altera dispositivos da Lei nº 4441, de 06 de maio de 2016, que regula o descarte de materiais danosos ao meio ambiente e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 15/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 081/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araújo, dispõe sobre denominação de rotatória, às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- **vence em 15/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 082/16, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Associação de Luthiers do Brasil; às Comissões de Justiça e Finanças- **vence em 15/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 083/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Rio Abaixo. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence **em 15/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 084/16, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Recreio Maristela; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- **vence em 15/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 085/16, de autoria do Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 3888, de 28 de junho de 2010, que autoriza o Poder Executivo a delegar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças; vence em 15/12/16. Segue para a ordem do dia de 05/12/16. **Aprovado. Ao Senhor Prefeito;**

PROJETO DE LEI Nº 086/16, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre denominação de estrada; **às comissões de justiça, educação e finanças;**

PROJETO DE LEI Nº 087/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de praça; **às comissões de justiça, educação e finanças;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/16, de autoria do Executivo, que institui o DTRA-Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos no município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - **vence em 29/10/16;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre procedimentos de licenciamento, compensação ambiental de fiscalização de supressão de árvores isoladas ou vegetação em área de preservação permanente (APP) do município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - **vence em 29/10/16;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação e fiscalização da arborização urbana do Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - **Na sessão do dia 08/08/16, o vereador Daniel da Rocha Martini apresentou Emenda nº 003/16, que foi redistribuída às Comissões; vence em 29/10/16;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a conversão e regulamentação do Parque Florestal do Itapetinga, declarado neste ato como Parque Natural Municipal da Grota Funda; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Saúde, Educação e Cultura e Finanças - vence **em 29/10/16;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/16, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que altera a redação do artigo 12 da Lei Complementar nº 501, de 13/07/06, que regulamenta a atividade de mototáxi e motoentrega (moto-serviços) no Município de Atibaia, da Lei Complementar nº 671/13; às Comissões de Justiça e Finanças - **vence em 27/11/16;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/16, de autoria do Senhor Prefeito, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica; às Comissões de Justiça, planejamento, obras, saúde e educação e finanças - **vence em 05/012/16;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/16, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 564, de 20 de maio de 2008 - Lei Geral da Empresa de Pequeno Porte do Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- **vence em 15/12/16;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/16, de autoria do vereador Jorge de Jesus Silva e outros, que cria o inciso XIV e parágrafo 1º e 2º no artigo 318, do Regimento Interno; à Comissão de Justiça - **vence em 11/12/16;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/16, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo, que altera a redação do artigo 232 do Regimento Interno; **à comissão de Justiça;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do artigo 187 do Regimento Interno; **à Comissão de Justiça;**

Poder Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do artigo 242 do Regimento Interno; à Comissão de Justiça - **vence em dezembro de 2016;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do artigo 326 do Regimento Interno; à Comissão de Justiça - **vence em dezembro de 2016;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do artigo 93 do Regimento Interno; à Comissão de Justiça - **vence em dezembro de 2016;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araújo e outros, altera a redação do artigo 96 do Regimento Interno; à Comissão de Justiça- **vence em dezembro de 2016;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do artigo 283 do Regimento Interno; à Comissão de Justiça- **vence em dezembro de 2016;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araújo e outros, que altera a redação do artigo 329 do Regimento Interno; à Comissão de Justiça- **vence em dezembro de 2016;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do artigo 81 do Regimento Interno; à Comissão de Justiça - **vence em dezembro de 2016;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/16, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do artigo 299 do Regimento Interno (uso da Tribuna Livre); **à Comissão de Justiça;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/16, de autoria do vereador Paulo F. Lara Pereira de Araujo, que altera os artigos 79 e 81 da Resolução nº 02/12 (comissões permanentes); **à Comissão de Justiça;**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/16, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que confere título de cidadão honorário; conforme artigo 286 do Regimento Interno, o Presidente nomeou os seguintes vereadores para emitir parecer: Lucas de Oliveira Cardoso, Rodrigo Parras, José Carlos Machado, Josué Luiz de Oliveira, **para emitir parecer no prazo de 15 dias;**

VETO nº 002/16, encaminhado pelo Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 160/15, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga e outros, que dispõe sobre o pagamento da tarifa de água e esgoto pelo valor real do seu consumo; à Comissão de Justiça; vence em 16/11/16. Segue para a ordem do dia de 05/12/16. Rejeitado o veto por 16 X 0 votos; **ausente o vereador Francisco Carlos Avanço.**

Veto Total nº 003/16, encaminhado pelo Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 45/16, do vereador Paulo F. Lara Pereira de Araujo, que dispõe sobre obrigatoriedade da prioridade de todos os assentos nos veículos de transporte coletivo urbano; **à comissão de justiça;**

Veto Total nº 004/16, encaminhado pelo Senhor Prefeito, ao Projeto de lei nº 46/16, do vereador Paulo F.S. Catta Preta, que trata da dispensa da parada de ônibus urbanos nos pontos de embarque e desembarque de passageiros idosos, mulheres e portadores de deficiência física; **à Comissão de Justiça;**

Veto Total nº 005/16, encaminhado pelo Senhor Prefeito, ao Projeto de lei nº 047/16, do vereador Josué Luiz de Oliveira, que proíbe a fabricação, comercialização, distribuição e o uso a qualquer título de buzina de pressão à base de gás propanobutano, envasado em tubo de aerosol, em Atibaia e dá outras providências; **à comissão de justiça;**

Veto Total nº 006/16, encaminhado pelo Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 189/15, do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a nova redação do artigo 20 e criação de seu parágrafo único da Lei Complementar nº 653, de 08 de novembro de 2012, e dá outras providências; **à Comissão de Justiça;**

BALANCETE DA PREFEITURA Nº 08/16, de autoria do Executivo, que encaminha balancete referente ao mês de junho de 2008. **À Comissão de Finanças;**

BALANCETE DA PREFEITURA Nº 10/16, de autoria do Executivo, que encaminha balancete referente ao mês agosto de 2016; **à Comissão de Finanças;**

BALANCETE DA PREFEITURA Nº 012/16, que encaminha Balancete referente ao mês de outubro/2016; **à Comissão de Finanças;**

DIVERSOS Nº 019/16, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês outubro de 2016; **à Comissão de Finanças;**

PEDIDO DE CEI Nº 014/16, de autoria dos vereadores Jorge de Jesus Silva, Paulo F.S. Catta Preta, Paulo F.L. P. de Araújo, Josué Luiz de Oliveira, Daniel da R Martini, Ubiratan F. de Oliveira, Wilson de V. Veiga; para apurar suposta irregularidade na AFA - Associação de Futebol de Atibaia; foram sorteados os seguintes vereadores para fazer parte da comissão: Lucas de Oliveira Cardoso, Daniel da R. Martini, Paulo F.L. P. de Araujo e Emil Ono, fazendo parte da comissão o primeiro vereador subscritor - prazo para conclusão: 90 dias. **Concluído relatório final e apresentado na sessão do dia 05/12/16;**

PARECER TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Nº 006/16, referentes às contas do exercício de 2014 - Processos TC00395/026/14, TC-018375/026/14, TC018842/026/14. De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, a presidência encaminhou para publicação no Imprensa Oficial os Processos das Contas da Prefeitura da Estância de Atibaia, do exercício de 2014, processos: TC-00395/026/14, TC018375/026/14, TC-018842/026/14. Voto pela emissão de parecer favorável às Contas de 2.014, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal. **À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores;**

TRIBUNAL DE CONTAS Nº 007/16, encaminha Processo TC 2239/003/08, que trata do Pregão Presencial nº 131/2017 e do contrato nº 165/2008 firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Comercial João Afonso Ltda. De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, a presidência encaminhou para publicação no Imprensa Oficial o Processo TC-2239/003/08, que trata do Pregão Presencial nº 131/2017 e do Contrato nº 165/2008 firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a empresa Comercial João Afonso Ltda (fornecimento de cestas básicas), sendo julgada irregular. Após a publicação, foi remetido à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores. Após leitura do parecer na sessão do dia 05/12/16, ao **Senhor Prefeito e arquive-se;**

Iracema R. de Oliveira
Div. Legislativa

Nazaré Paulista

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/16 Aquisição de formulas infantis para uso na merenda escolar. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/16 de 07/06/16 – VIGENCIA: 12 meses - (3ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: J M M Paula Garcia Distribuidora - ME – 01 Cereal infantil cereal para alimentação infantil 1.800 Lt R$ 16,00; 02 Formula infantil de partida (0 a 6 meses) formula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. 300 Lt R$ 43,50; 03 Formula infantil de seguimento (6 a 12 meses). Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida. 700 Lt R$ 39,00. Nazaré Paulista, 07 de dezembro de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/16 Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (açúcar e outros) para uso na merenda escolar. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/16 de 09/06/16 – VIGENCIA: 12 meses - (3ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Comercial João Afonso Ltda – 02 Sal refinado iodado, embalagem de 1 kg 1.500 kg R$ 0,82; 03 Margarina vegetal com sal de 70 a 80% de lipídeos pote 500 gr 3.000 kg R$ 6,42. Nazaré Paulista, 09 de dezembro de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/16 Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (açúcar e outros) para uso na merenda escolar. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/16 de 09/06/16 – VIGENCIA: 12 meses - (3ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda – 01 Açúcar cristal embalagem 5 kg 7.000 kg R$ 1,78; 05 Extrato de tomate, simples concentrado embalagem de 800 g à 1.100 kg 5.500 kg R$ 4,39. Nazaré Paulista, 09 de dezembro de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 040/15 Aquisição de Hortifrutigranjeiros para uso das unidades da Prefeitura. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/16 de 09/03/16 – VIGENCIA: 12 meses - (4ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Modolocampi Agrícola Ltda - **Lote 01** – 02 Abobora madura 1.100 kg; 03 Abobrinha (Italiana e Brasielira) 2.700 kg; 09 Beringela extra A 150 kg; 10 Beterraba 1.900 kg; 12 Cará 100 kg; 14 Cenoura 3.200 kg; 16 Chuchu 1.500 kg; 21 Inhame 100 kg; 26 Mandioca 100 kg; 27 Mandioquinha 500 kg; 32 Pepino 600 kg; 34 Pimentão verde 250 kg; 35 Quiabo 100 kg; 37 Tomate para salada 3.800 kg e 38 Vagem 100 kg; Total de acréscimo sob o lote 01 4%. - **Lote 03** - 01 Abacaxi pérola ou havai 1.400 kg; 07 Banana nanica ou prata 15.500 kg; 20 Goiaba 200 kg; 22 Laranja pêra 12.100 kg; 23 Limão 300 kg; 24 Maçã, gala fuji nacional 11.100 kg; 25 Mamão Formosa 700 kg; 28 Manga 400 kg; 29 Melância 5.500 kg; 30 Melão 700 kg e 33 Pêra fresca 300 kg; Total de acréscimo sob o lote 03 4%. - **Lote 04** - 06 Alho nacional in natura 1.200 kg; 08 Batata em saco de 25 kg 3.000 kg; 13 Cebola de 1ª qualidade em sacos de 20 kg 4.500 kg; Total de acréscimo sob o lote 04 4%. - **Lote 05** - 31 Ovos de galinha branco ou vermelho tipo grande 7.600 dz; Total de acréscimo sob o lote 05 4%. Nazaré Paulista, 09 de dezembro de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 040/15 Aquisição de Hortifrutigranjeiros para uso das unidades da Prefeitura. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/16 de 09/03/16 – VIGENCIA: 12 meses - (4ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Comercial Sul Mineira de alimentos Ltda EPP - **Lote 02** – 04 Acelga fresca 400 kg; 05 Alface crespa ou lisa 3.400 kg; 11 Brócolis 150 kg; 15 Cheiro verde (salsinha e cebolinha) 250 kg; 17 Couve manteiga 600 kg; 18 Couve-flor 60 kg; 19 Escarola 550 kg e 36 Repolho 1.000 kg; Total de acréscimo sob o lote 02 5,5%. Nazaré Paulista, 09 de dezembro de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito